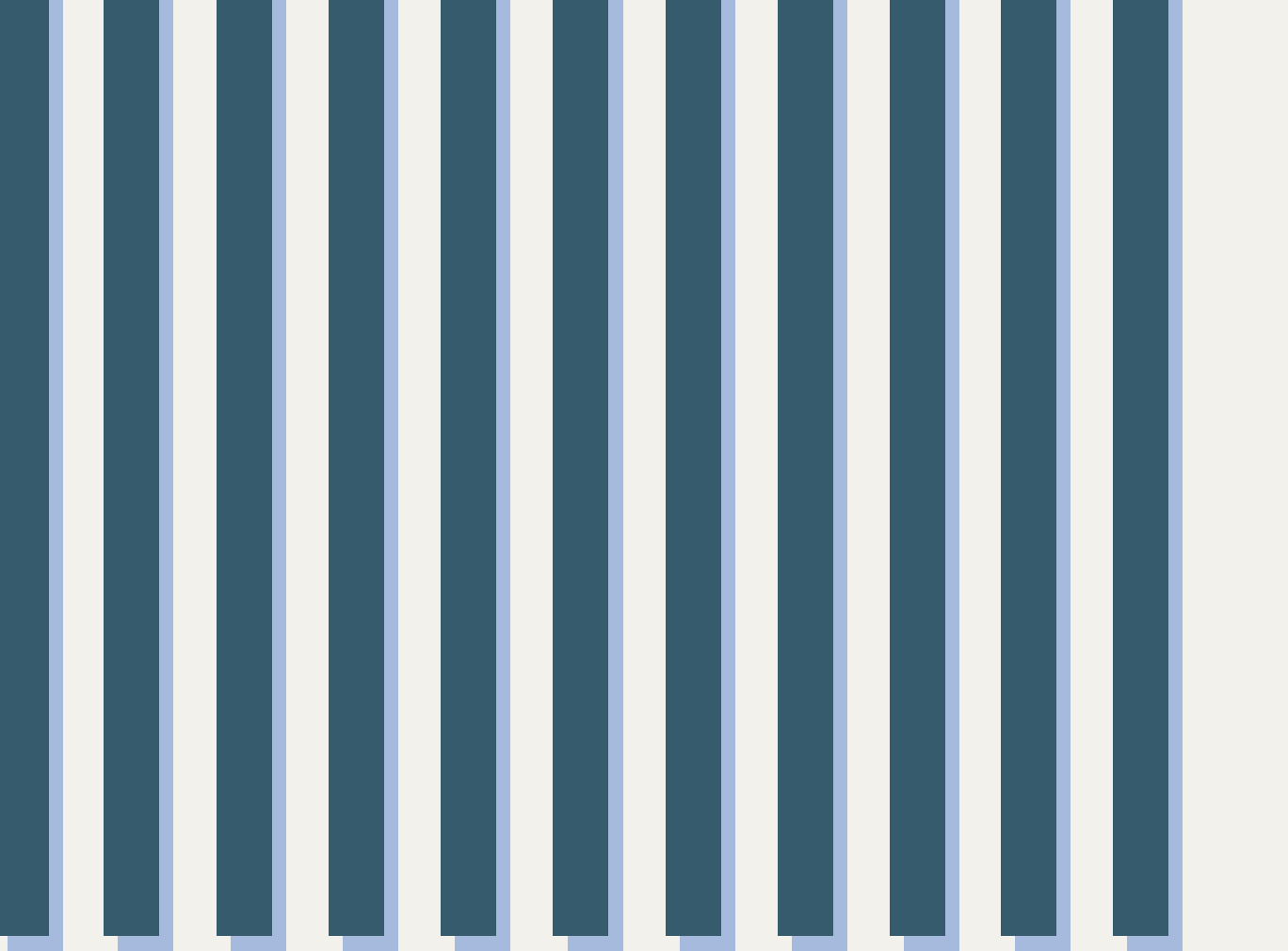
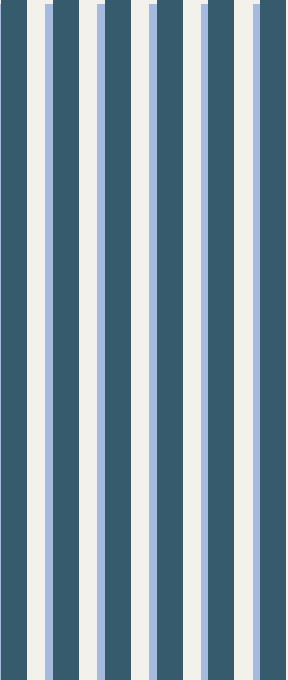




LUGARES ESQUECIDOS

a percepção do espaço prisional para mulheres

Marina Dantas de Oliveira Holanda



MARINA DANTAS DE OLIVEIRA HOLANDA

LUGARES ESQUECIDOS:

a percepção do espaço prisional para mulheres

Trabalho de conclusão de curso de
graduação apresentado à Universidade
Federal de Pernambuco como requisito
à obtenção do título de Bacharel em
Arquitetura e Urbanismo.

Orientadora: Profa. Maria de Jesus de
Britto Leite

Recife, 2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Holanda, Marina Dantas de Oliveira.

Lugares Esquecidos: a percepção do espaço prisional para mulheres / Marina Dantas de Oliveira Holanda. - Recife, 2023.

130p. : il.

Orientador(a): Maria de Jesus de Britto Leite

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, 2023.

Inclui referências.

1. Arquitetura prisional. 2. Mulher encarcerada. 3. Percepção do espaço. 4. Bem-estar. 5. Pós-modernismo. I. Leite, Maria de Jesus de Britto. (Orientação). II. Título.

720 CDD (22.ed.)

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Márcia Valéria e Luiz Horácio, que me deram as ferramentas para que eu pudesse ser quem eu sou hoje e para que eu pudesse conquistar tudo o que conquistei.

Minha mãe esteve comigo em cada SEGNO e cada CODA do curso, ouvindo sobre meus projetos mesmo entendendo pouco, recebendo os meus GEs com muito humor em nossa casa e acordando de madrugada para oferecer um café em nossas noites viradas.

Meu pai, engenheiro civil, nunca se cansou de me explicar soluções estruturais e de instalações, de compartilhar conhecimentos e paixões e de me proporcionar toda a infraestrutura necessária para a minha formação. Ser filha deles me tornou privilegiada.

Aos meus GEs — os oficiais e os do coração —, que me acompanharam em risadas, surtos e choradeiras ao longo do curso, e em especial à Duda e à Moniquita — meu eterno trio de arqurb —, e também à Dominique. Graças a elas, nenhum prazo apertado pareceu impossível, nenhuma insegurança ficou guardada apenas para mim e nenhuma madrugada foi ultrapassada sem uma história para contar. Companheirismo: essa é a palavra que define o que construímos.

Em particular, eu preciso agradecer a Duda por ser amiga além do curso, por ser dupla de francês, de paixão por cinema, de carnaval, de estágio, de empresa júnior, de P8, e de tantas outras coisas mais; e por ter me dado tão bons conselhos para este TCC. Em meus momentos de crise, ela me foi a mão nos ombros garantindo que tudo ia dar certo.

À Juju, minha orientadora, que me deu suporte sempre que precisei; e aos professores que tanto me ensinaram ao longo do curso — não vou citar nomes por receio de esquecer algum mentor importante, ou pela timidez de agradecer a alguém que, mesmo tendo sido fundamental para minha trajetória, nem se lembra mais de mim.

À Kailane, que deu sentido à parceria calouro-concluinte; e à Theresa, que me foi referência constante, mesmo sendo formada em Direito.

Aos amigos que me foram fundamentais nessa etapa final, pois, sem a ajuda deles, este trabalho não teria sido entregue. Alguns nomes saíram repetidos, mas é necessário reforçar a minha gratidão: Duda Campos, Matheus Rocha, Mônica, Kaline e, por fim (nos últimos minutos!), Otto.

À Kali, Edi, Nicole Gama, Lino e Helen, porque sem os nossos cafés para, em silêncio e em companhia, trabalhar, este TCC não teria saído. Agradeço por não desistirem de mim depois de tantos rolês recusados por estar focada!

Aos amigos que me foram conforto não só durante esse período de conclusão, mas em todos os momentos mais difíceis da minha vida — Theresa (de novo!), Paixão e Matheus —, aos que compartilharam do mesmo sentimento nos últimos meses — Beca, Mari Moraes e Phil — e às que já se formaram e, portanto, são uma inspiração para mim — Marinassa e Victoria.

Em retrospecto, ler os meus agradecimento me faz constatar algo que enche o meu coração de gratidão: nos últimos anos, estive cercada por muito apoio, amor e confiança.

OBRIGADA!

*Jean Valjean entrara para as galés
soluçante e trémulo; saiu de lá impassível.
Entrara angustiado, saiu sombrio.
Que se passara naquela alma?*

Victor Hugo,
em *Os Miseráveis*

RESUMO

É recente na história da arquitetura a noção de que os efeitos do ambiente construído no usuário devem ser o centro das preocupações do arquiteto ao se projetar um espaço. Entretanto, apesar dos avanços desta corrente de pensamento, a tipologia prisional para mulheres — local vivenciado diariamente e o único espaço que as quase 28 mil presas do Brasil frequentam por um longo período de tempo — ainda não correspondeu a esta tendência humanista da arquitetura. Assim, o presente trabalho tem como objetivo desenvolver recomendações projetuais para presídios femininos, subsidiados pela teoria da arquitetura, neurociência e filosofia. Para isso, o estudo se inicia a partir de uma investigação teórica — que busca compreender como os espaços podem afetar o comportamento, as sensações e as emoções humanas; e também compreender o desenvolvimento da arquitetura prisional, com foco na realidade feminina —, complementada pela análise de normas e leis e de dados que auxiliam o entendimento do contexto brasileiro. Como resultado, há a sistematização dos conceitos inter e multidisciplinares selecionados, cotejados com os estudos teóricos anteriormente feitos, que orientam a formulação das recomendações projetuais.

Palavras-chave: arquitetura prisional; mulher encarcerada; percepção do espaço; sentimento; bem-estar; pós-modernismo

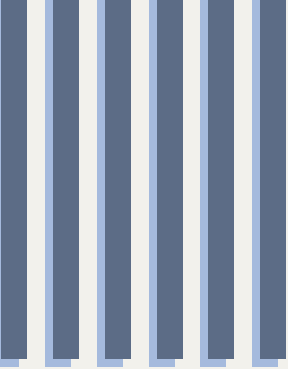
ABSTRACT

In the history of architecture, the notion that the effects of the built environment on the user should be at the center of the architect's concerns when designing a space is a relatively recent development. However, despite the advancements in this line of thinking, the typology of prisons for women – which is the only place where Brazil's nearly 28,000 female inmates have the possibility of being –, has not yet fully embraced this humanistic trend in architecture. Therefore, the present work aims to develop design recommendations for women's prisons informed by architectural theory, neuroscience, and philosophy. To achieve this, the study begins with a theoretical investigation, seeking to understand how spaces can impact human behavior, sensations, and emotions, as well as to comprehend the development of prison architecture with a focus on the female reality. This is complemented by the analysis of norms, laws, and data that aid in understanding the Brazilian context. As a result, the selected inter and multidisciplinary concepts, juxtaposed with the previously conducted theoretical studies, are systematized to guide the formulation of design recommendations.

Keywords: prison architecture; women in prison; built environment perception; feeling; well-being; postmodernist

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO I.....	18
CRÍTICA MODERNA E O PÓS-MODERNISMO.....	23
PERCEPÇÃO DO ESPAÇO.....	31
EFEITOS PELO ESPAÇO CONSTRUÍDO NO INDIVÍDUO.....	45
CAPÍTULO II.....	63
MULHER ENCARCERADA.....	72
HISTÓRIA DA ARQUITETURA PRISIONAL.....	78
REALIDADE EM NÚMEROS E LEIS.....	106
CAPÍTULO III.....	113
ARQUITETURA PRISIONAL HUMANIZADA.....	114
RECOMENDAÇÕES PROJETUAIS.....	118
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	121
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	124



INTRODUÇÃO

Eu me lembro do comentário que ouvi certa vez em um assessoramento coletivo na UFPE. Uma professora apontou o seguinte: não se pode falar de bem-estar no hospital porque ninguém quer que você se sinta “em casa” no hospital, querem que você melhore para sair. É com isso em mente, que me perguntei: em que lugar esse pensamento coloca as prisões?

*No meu ponto de vista, é desumano projetar um ambiente tão hostil que o faça querer sair dali o mais rápido o possível. **Não se pode tratar as pessoas da pior maneira possível e esperar que elas ajam como humanos; não se pode negar a mulher, e esperar que ela seja humana.** O bem-estar precisa ser garantido à detenta, pois somente assim poderá ser possível a reabilitação da encarcerada.*

É nesse contexto que a arquitetura se mostra fundamental. Porque se a arquitetura interfere na vida, e porque se arquitetura é o que Pallasmaa defende: a possibilidade de uma vida mais digna do que poderíamos viver sem ela; ou, ainda por Pallasmaa, se a arquitetura nos conta algo sobre o mundo — sobre a história, a cultura, como a sociedade funciona e, por fim, nos conta quem somos; se a arquitetura é isso, quem somos nós, ao negarmos à mulher encarcerada a chance de uma vida mais digna?

Marina Holanda,
texto autoral.

Desde os princípios dos estudos da teoria arquitetônica, a qualidade espacial do ambiente construído é associada à funcionalidade, à estética e ao conforto — existindo épocas em que um fator se sobressaiu em relação ao outro, épocas em que o equilíbrio entre os três foi defendido. Entretanto, nas últimas décadas, mais uma questão vem sendo considerada na análise da qualidade espacial: a relação entre o homem e o ambiente.

Para abarcar a complexidade desta temática, os arquitetos pós-modernos vêm se debruçando de maneira cada vez mais consciente nos efeitos passíveis de serem causados pelo espaço construído no indivíduo. Ao falar de efeitos, entende-se como as mudanças internas que acontecem no organismo em resposta ao ambiente externo — como a regulação metabólica, reações emocionais (De Paiva; Jedon, 2019), entre outros que serão abordados ainda no primeiro capítulo do presente trabalho.

Assim sendo, é de extrema relevância entender que o tempo de exposição tem relação direta com o nível de interferência do ambiente construído no homem (De Paiva; Jedon, 2019) e, nesse sentido, o conceito de instituições totais apresentado por Erving Goffman em seu livro “Manicômios, prisões e conventos” (1996) demonstra um agravante nessa relação. Isso porque, segundo ele, uma instituição total pode ser definida como “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos (...), separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (1996, p. 11).

No sistema penal brasileiro, prevê-se que uma pessoa, ao cometer um crime, deverá cumprir uma pena de acordo com gravidade do seu ato. Em alguns casos, o julgamento do cidadão pode o levar ao encarceramento em regime fechado, em que o indivíduo é privado de liberdade por um tempo determinado, é isolado fisicamente do mundo externo à instituição prisional — salvos os casos em que o detento realiza trabalho fora — e passa a conviver em uma disposição de sociedade diferente do que consideramos comum na modernidade. Em outras palavras, ele passa a experienciar a rotina em uma instituição total: a prisão.

A vivência diária nesses locais potencializa os efeitos do ambiente construído no indivíduo e, dessa forma, contribui ou atrapalha o desempenho à finalidade¹ da instituição. Por si só, isso parece ser motivo o suficiente para se debruçar sobre estes estudos; entretanto, ao se encarar a realidade brasileira do cárcere, percebe-se que o assunto é muito mais relevante do que se acreditaria inicialmente.

De acordo com o ciclo de 2021 do World Prison Brief², o Brasil é o segundo país com mais presos no mundo, atrás apenas dos Estados Unidos. De um total de 11 milhões de pessoas presas a nível

¹ Quando se fala nas finalidades das instituições totais de uma maneira bem geral, pode-se entender como: o cuidado de pessoas incapazes de cuidar de si mesmas; a vigilância de pessoas que podem corresponder a uma ameaça à sociedade; a segurança da sociedade contra perigos; realizar de modo adequado a reabilitação do internado.

² Um banco de dados online hospedado pelo Instituto de Pesquisa em Crime e Justiça (ICPR), que oferece acesso gratuito a informações sobre o sistema prisional a nível mundial.

mundial, 760 mil estão em território brasileiro — isso quer dizer quase 7% da população carcerária.

Ainda, sabendo que a população brasileira corresponde apenas a cerca de 2,7% da população mundial, a discrepância proporcional de ambas as porcentagens se torna preocupante ao denunciar uma alta taxa de encarceramento no Brasil. Paralelamente, ao se considerar a quantidade de presos a cada 100.000 habitantes, o Brasil passa a ocupar o terceiro lugar do ranking, com uma taxa de 357 presos/100.000 habitantes — atrás dos Estados Unidos e da Tailândia.

É importante destacar que os números apresentados em *rankings* internacionais incluem pessoas em prisão domiciliar, pois consideram a população total do sistema prisional. Tendo em vista que o presente trabalho se propõe a estudar o ambiente físico do presídio, as análises mais aprofundadas que serão feitas mais à frente no decorrer dos capítulos, irão levar em conta base de dados nacionais como o SISDEPEN — a ferramenta de coleta de dados penitenciários da Secretária Nacional de Políticas Penais —, pois apresentam informações da população carcerária residente apenas de unidade prisionais, podendo-se assim ter conclusões mais assertivas.

Apesar do contexto prisional descrito ser preocupante, o título do presente trabalho sugere o que acontece na realidade: apesar das movimentações arquitetônicas em busca de uma arquitetura mais consciente e mais humana, o ambiente prisional

parece ter sido esquecido — e tais conceitos humanistas e pensamentos no bem-estar e na experiência pouco são aplicados nos projetos penitenciários.

Assim, os presídios são lugares esquecidos; pela sociedade, que não se importa com a população carcerária e, como consequência, pela arquitetura, que destina esforços para o desenvolvimento de qualquer outra tipologia que não seja a prisional.

Indo além, a complexidade dessa temática aumenta à medida em que passamos a enxergar através das lentes de diversas camadas sociais possível de serem abordadas — relacionadas às minorias de gênero, orientação sexual e identificação racial, dentre outras. Falar de mulher no cárcere, por exemplo, é entender que “além da dominação de classes, pelo capitalismo [na realidade prisional], existe agora o domínio sexista, ou seja, o preconceito ou a discriminação pelo sexo ou pelo gênero” (Ferreira; Pereira, 2021). Ou, ainda, que:

As prisões femininas brasileiras estão longe de atingir os objetivos de reinserção social, e mesmo sendo menos populosas que as masculinas, seus problemas tornam-se maiores, quando se investiga as particularidades necessárias para este fim (...) (SILVA, 2014).

Dessa maneira, o presente trabalho tem como objetivo desenvolver recomendações projetuais para presídios femininos, subsidiados pela teoria da arquitetura, da neurociência e da filosofia.

Para tal, é necessário, antes de mais nada, entender a interdisciplinaridade do assunto. Não se consegue fugir da superficialidade de uma abordagem sem beber dos conhecimentos complementares de outras áreas. Entende-se, claro, que o presente trabalho é apresentado ao curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e, por essa razão, busca sempre voltar o olhar para os rebates arquitetônicos de tais conhecimentos; ademais, é preciso entender também que existem diversas óticas sob a qual um tópico pode ser explorado e, sendo assim, um arquiteto pode estudar o cérebro humano, por exemplo, seguindo apenas ao conteúdo que lhe contribui dentro da sua área; diferente de como um historiador olharia para um cérebro humano, ou um médico olharia – valendo este pensamento para qualquer objeto de estudo.

Dessa maneira, buscando elaborar uma base teórica consistente, tem-se como **primeiro objetivo específico estudar, através dos conhecimentos da teoria da arquitetura, da neurociência e da filosofia, como os espaços podem afetar o comportamento, as sensações e as emoções humanas.** Como entende Villarouco (2021, p. 45), “ainda que seja possível compreender vários fatores sobre a fisiologia do cérebro, a interpretação desses achados depende diretamente de conceitos bem definidos e coerentes (...)”.

Dessa maneira, o primeiro capítulo do presente trabalho começa percorrendo a respeito da **crítica moderna e o pós-modernismo**, apontando em que momento os efeitos que os espaços construídos podem causar nos indivíduos passou a ser uma

questão da arquitetura — assim como a preocupação com o bem-estar do usuário, a humanização dos espaços e a experiência multissensorial.

À título de exemplo, Burke e Keeler (2010, p. 103) trazem em seu livro o caso de um estudo realizado em 1984 com pacientes em estado pós-cirúrgico. Alguns indivíduos tiveram a recuperação mais rápida e com uma menor necessidade de medicamentos quando internados em quartos com ampla vista para o exterior, corroborando com a ideia de interferência pelo espaço no ser humano.

Então, partindo do entendimento que um indivíduo *pode* ser afetado pelo ambiente, mostra-se necessário entender *como* isso acontece — é nesse momento que se aprofunda nos conhecimentos da **percepção do espaço**, bem como a sua relação com os sentidos e com as emoções humanas. E entendendo o *como*, pode-se finalmente compreender **quais efeitos pelo espaço construído** são causados **no indivíduo**.

Sendo assim, o segundo capítulo busca não somente atingir o segundo objetivo específico do trabalho — **desenvolver um estudo teórico sobre a arquitetura prisional, com foco na realidade feminina, tendo como base o sistema penal brasileiro** —, como também se relacionar às instituições totais de Goffman e apresentar a arquitetura prisional como um local passível de causar intensos efeitos em seus usuários. Para tal, aborda-se a questão da **mulher**

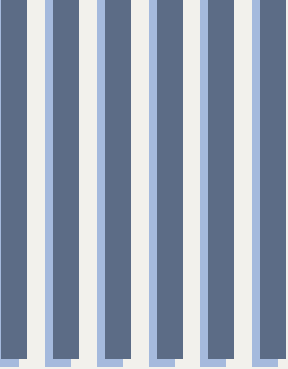
encarcerada, história da arquitetura prisional e apresenta-se a realidade em números e leis.

Chegando ao terceiro capítulo, apresenta-se conceitos relacionados à **arquitetura prisional humanizada**, bem como **recomendações projetuais** para a sua facilitação.

“A história da prisão não é a de sua progressiva abolição, mas a de sua permanente reforma. A prisão é concebida, modernamente, como um mal necessário, sem esquecer que guarda em sua essência contradições insolúveis”
(Bittencourt, 2002, p. 593)

Quando se fala nas contradições insolúveis da prisão, entende-se que este espaço essencialmente busca a segurança, o castigo e a simbologia — de um lado, mantendo a ordem, o isolamento da sociedade, a prevenção contra fugas e o interrompimento de ciclos de crime —, mas também busca a reabilitação — do outro lado, proporcionando ferramentas para a ressocialização, correspondendo às condições básicas de vivência humana, incentivando a evolução em sociedade e se mostrando similar à vida do lado de fora.

Pensar na arquitetura de uma penitenciária é se propor a resolver de forma equilibrada a divergência entre ambas as funções.



CAPÍTULO I

"Emoções e sentimentos não são luxo, são um meio de comunicar nossos estados de espírito para os outros. São também um meio de orientar nossos próprios julgamentos e decisões: emoções trazem o corpo ao circuito da razão"

António Damásio,
em *"O Erro de Descartes, Emoção, Razão e Cérebro humano"*

Observando a trajetória histórica da sociedade, percebe-se que, no decorrer dos séculos, a centralidade nas temáticas das manifestações artísticas ora se afastou do ser humano, ora se aproximou. Em alguns momentos, encontram-se expressões moldadas pelos pensamentos da Igreja Católica, em que Deus deveria ser o centro de todo o tipo de produção; em outros, o homem passava a ser o foco. Da mesma forma, tal percepção se atribui à arquitetura (Malard, 2006)³.

Os escritos de Vitrúvio no século I a.C., por exemplo, foram retomados no Renascimento (Agrest, 1988; Malard, 2006); eram disseminadas as ideias de uma arquitetura simétrica e proporcional ao corpo humano, que correspondesse ao conforto do usuário, ao apreço estético e à funcionalidade do espaço. Em outros tempos, princípios do estilo Gótico eram trazidos de volta pelo Barroco; a defesa de uma arquitetura excepcional era pautada pelo uso de ornamentos, pela presença artística-monumental das construções e pela atenção aos detalhes contemplativos. Ora, foco na arte; ora, foco no ser humano.

Ter o usuário como o centro de todas as preocupações do arquiteto é uma ideia fortemente difundida pela teoria atual da

³ O que se pode observar na arquitetura é que mais variáveis são incluídas nesse movimento de vai-e-vem. Existem, sim, estilos arquitetônicos pautados nos ideais da Igreja Católica e, em outros momentos, estilos que sofrem grande influência da ciência — afinal de contas, a arquitetura é a expressão de sua época (Malard, 2006). Porém, um outro ponto é observado: existem movimentos que são voltados para o espaço arquitetônico apenas como lugar físico, e existem movimentos que enxergam a relação homem-espaço. Não existe uma associação determinada entre as quatro variáveis, ou seja, um estilo pode sofrer forte influência da instituição religiosa, mas ainda enxergar a relação homem-espaço; ou, por conta da influência Católica, enxergar as edificações apenas como espaço físico, e assim por diante.

arquitetura. Assim, quando se fala em projetar um espaço, leva-se em consideração não somente o conforto, a estética e a funcionalidade — como indicava Vitruvius já no século I a.C. (Manenti, 2010, apud Vitruvius, 1931), mas que autores como Burke e Keeler (2010, p. 93) defendem a ideia de que esses três aspectos “são os principais termos usados para se descrever a qualidade de um ambiente interno” — como também a experiência, o bem-estar, a ergonomia, a segurança psicológica e diversas outras necessidades complexas da existência humana.

Dessa forma, compreende-se que estamos em uma fase da história mais voltada para o antropocentrismo — ou seja, tendo o ser humano no centro, e considerando-se a relação homem-espaço.

O debruçamento no ciclo principiológico⁴ da história completa da arquitetura não cabe ao presente trabalho. Entretanto, ao objetivar-se propor recomendações coerentes ao presente momento de apresentação⁵, é de extrema importância, estudar, ao menos, os caminhos percorridos pela história recente da arquitetura, bem como pela teoria.

Assim, entende-se que o século XX foi marcado pelo surgimento da Arquitetura Moderna, sendo este movimento alvo de diversas críticas a partir da segunda metade do século — quando, respondendo aos horrores pós-Segunda Guerra (Franco, Fraga,

⁴ Ou seja, a oscilação no pensamento acerca dos princípios que devem nortear a arquitetura. Optou-se por não desenvolver de forma prolongada as fases desse ciclo pois a partir da breve exposição apresentada já é possível entender a ideia do que se quer passar.

⁵ Início do século XXI, mais precisamente setembro de 2023.

Farias, 2010), entre outras motivações, busca-se uma maior humanização no ato de projetar e, assim, a volta da centralidade humana e o foco no usuário.

Depois de algumas décadas tendo os sistemas construtivos, as inovações tecnológicas e as formas plásticas como foco projetual, “iniciou-se, então, uma busca por um pensamento mais humanista da vivência arquitetônica e urbana, sendo necessário considerar no projeto a complexidade do ser humano” (Villarouco et. al, 2021, p. 87).

Logo, abriu-se espaço para um olhar mais cuidadoso acerca das necessidades humanas enquanto espécie racional e sentimental inserida dentro de uma sociedade. Nesse sentido, a forma como o espaço é percebido, as reações sensoriais e consequências sentimentais passaram a ser uma preocupação da arquitetura, ainda mais quando compreendemos que “usuário e ambiente interagem em uma relação simbiótica, contínua e indissociável” (Villarouco et. al, 2021, p. 92), ou seja: os humanos projetam o espaço e os espaços se projetam nos humanos, e isso acontece sempre, sem pausa, visto que é impossível existir sem ser em um espaço. Diria Pallasmaa (2011):

Ao experimentar a arte, ocorre um intercâmbio peculiar: eu empresto minhas emoções e associações ao espaço e o espaço me empresta sua aura, a qual incita e emancipa minhas percepções e pensamentos (Pallasmaa, J. Os olhos da pele, 2011, p. 11)

Ou, ainda, como entende Heidegger:

[Heidegger] entende que o homem e o mundo não são entidades distintas e, por isso, não são compreensíveis separadamente. O mundo não é um container no qual o homem é (existe), nem o homem pode “ser-no-mundo” como se o mundo fosse uma extensão (um espaço) independente dele. Ao contrário disso, homem e mundo, ser e espaço são indissociáveis. A espacialidade é parte integrante da natureza do ser. O ser é espacial (Malard, M. L. As aparências em arquitetura, 2006, p. 26)

Ainda, há uma busca recente pelo estudo dos efeitos da arquitetura nos seres humanos. Então quando se é projetado um hospital com cores claras e tom de luz em temperatura fria, uma biblioteca com grandes aberturas para garantir a iluminação natural, uma igreja com um pé direito alto aumentando a sensação de insignificância do homem, ou um ateliê de artes cheio de cores e formas, tem-se uma maior consciência dos efeitos gerados. As decisões projetuais tomadas irão interferir na atividade a ser desempenhada no ambiente em questão, gerando reações e sentimentos positivos ou negativos à tal atividade.

Assim, torna-se verdade o que Villarouco et. al (2021, p. 28) afirma, ao dizer que “se quisermos projetar esses espaços considerando as reações que podemos instigar no corpo humano, parece lógico entender como esse organismo funciona”, biológica e psicologicamente.

É a partir desta compreensão que é possível, então, questionar e refletir acerca das necessidades humanas em relação ao espaço ao redor.

CRÍTICA MODERNA E O PÓS-MODERNISMO

Após um momento de desenvolvimento na área da engenharia, e com o surgimento de novas técnicas construtivas — como a estrutura metálica — e a utilização de novos materiais — como o ferro, o vidro e o cimento —, os primeiros edifícios modernos foram construídos no mundo ainda no final do século XIX (Franco et al., 2010). Com as mudanças sociais e estéticas propostas no início do século seguinte, consequência das ideias vanguardistas, o movimento moderno se oficializa como estilo nas primeiras décadas do século XX (Kopp, 1990, apud Franco et al., 2010).

O movimento moderno foi caracterizado pela utilização de elementos que reforçassem a funcionalidade do espaço, garantissem a limpeza visual e remetessem a racionalidade econômica (Franco et al., 2010). Tendo a industrialização recente e a valorização do design como ideais da época, o movimento foi representado por arquitetos como Le Corbusier⁶ (Figura 1), Frank Lloyd Wright⁷ (Figura 2) e Mies van der Rohe⁸ (Figura 3), entre outros⁹.

⁶ Arquiteto francês, Le Corbusier marcou a história da arquitetura moderna ao defender a casa como uma máquina de morar e estabelecer cinco princípios teóricos e práticos: 1) pilotis que erguiam o edifício do solo; 2) estrutura independente da vedação; 3) planta livre; 4) fachada livre; e, por fim, 5) utilização do teto-jardim. (Giedion, 2004, apud Franco et al., 2010).

⁷ Arquiteto norte-americano, ficou conhecido pela sua arquitetura orgânica e integração com os elementos naturais.

⁸ Natural da Alemanha, mas cidadão norte-americano, Mies van der Rohe defendia a ideia de que “menos é mais”. Sua arquitetura tinha como característica a utilização de grandes lâminas de vidro, estruturas independentes de aço e a busca pela forma pura e limpa (Giedion, 2004, apud Franco et al., 2010).

⁹ Como Adolf Loos — que “apresentou uma concepção arquitetônica baseada na funcionalidade” (Franco et al., 2010, p. 34) —, Louis Sullivan — com suas ideias de “forma segue a função” — e Walter Gropius — representando a Bauhaus.



Figura 1 – Villa Savoye, projeto de Le Corbusier, construído no ano de 1929. Um dos grandes marcos da arquitetura moderna. Fonte: Flickr User, 2010



Figura 2 – Casa da Cascata, projeto de Frank Lloyd Wright, construído no ano de 1936. Fonte: Flickr User, 2008



Figura 3 – Pavilhão Barcelona, projeto de Mies van der Rohe, construído no ano de 1929. Fonte: Flickr User, 2014.

De acordo com Focillon (1945, apud Malard, 2006), todo estilo passa por três estados: a fase de formação, com experimentações de novas ideias; o apogeu do estilo; e, por fim, a ruptura da harmonia plástica.

A partir da década de 1960, em contexto de contracultura, os ideais pós-modernistas começam a surgir; cresce pela filosofia, uma crítica ao modo de viver moderno industrial do segundo pós-guerra. Sobre essas mudanças, Franco et al. (2010, p. 40), afirma que a obra de Charles Jencks¹⁰ “referencia as transformações de forma irrefutável, consolidando uma nova consciência no modo de pensar, agir e sentir”.

O livro em questão, dividido em três partes, à princípio apresenta a ideia de morte da arquitetura moderna, trazendo um contexto de crise; e em sua última parte, discute o surgimento do pós-modernismo. À decadência da arquitetura moderna, o autor atribui algumas razões, entre elas a motivação que leva um arquiteto a desenvolver a produção de um projeto: de acordo com Jencks (1981), um arquiteto moderno pode ser motivado ou pela resolução de um problema¹¹ — e, assim, atribui soluções simples e racionais à questões complexas —, ou pela possibilidade de ganhar dinheiro — como fruto do sistema capitalista.

¹⁰ “Linguagem da Arquitetura pós-moderna”, de Charles Jencks, publicado em 1981 (Franco et al., 2010).

¹¹ Mais à frente no presente trabalho, será discutido o desenvolvimento da arquitetura prisional; nesta temática, é possível observar que a crítica de Jencks — isto é, a de uma arquitetura produzida para resolver problemas — também se aplica à evolução desta tipologia em específico. Assim, essa pode ser uma das razões de sua constante falha.

Adentrando o tópico capitalista, Jencks (1981) ainda afirma que, em edifícios grandes, a arquitetura é desenvolvida para um cliente desconhecido. Aqui, entende-se a diferença entre o cliente e o usuário, pois quem demanda o projeto nem sempre é quem irá usufruí-lo¹². “Em poucas palavras, os edifícios hoje em dia são desagradáveis, brutais e demasiado grandes, porque são construídos por urbanistas ausentes para ganhar dinheiro, para proprietários ausentes (...)” (Jencks, 1981, p. 4)

Por fim, outra crítica sua recai sobre o fato de que, na arquitetura moderna, o método — focado nas tecnologias e nas técnicas construtivas — é celebrado acima do todo¹³.

Jencks não foi o único a criticar o modernismo. Assim:

Os sentimentos modernistas podem ter sido solapados, desconstruídos, superados ou ultrapassados, mas há pouca certeza quanto à coerência ou ao significado dos sistemas de pensamento que possam tê-los substituído. Essa incerteza torna peculiarmente difícil avaliar, interpretar e explicar a mudança que todos concordam ter ocorrido (Harvey, David, 1993, p. 22, apud Franco et al., 2010, p. 50)

Jürgen Habermas (1987)¹⁴ explica o uso do prefixo na expressão “pós-modernismo” como uma tentativa de

¹² Mais uma crítica que se aplica à arquitetura prisional.

¹³ Aqui, ele se refere ao método arquitetônico, mas fazendo um paralelo com a arquitetura prisional, percebe-se que o sistema punitivo vigente se equivale.

¹⁴ Habermas é um filósofo e sociólogo alemão com sua formação ligada à Escola de Frankfurt. Seus estudos centram-se na ação comunicativa como forma de entender a ética e a política, desenvolvendo consensos no espaço público por meio da coerção do melhor argumento.

desprendimento do passado e, ainda, afirma que “gestos de despedida apressada como estes são adequados aos períodos de transição” (Habermas, 1987, p. 115) — o que implica no entendimento que o momento que se vive hoje na arquitetura é uma fase de transição entre movimentos. Por fim, Habermas lembra que “não é a primeira vez que a arquitetura moderna é dada como morta — e no entanto ela ainda vive” (1987, p. 116).

De uma forma ou de outra, estando a arquitetura moderna morta ou viva, a racionalidade e a necessidade quantitativa de suprir a demanda populacional — características inerentes deste movimento — foram, aos poucos, deixadas em segundo plano. Não esquecidas, tendo em vista o forte interesse do mercado ainda bastante presente na tomada de decisões contemporâneas¹⁵, mas outro aspecto vem protagonizando as produções arquitetônicas do século XXI: a qualidade do espaço projetado.

Além disso, a fase da arquitetura em que o mundo se encontra atualmente¹⁶ é marcada por uma grande diversidade — no sentido de pluralidade — de pensamentos relacionados às temáticas (Quadro 1)¹⁷ de projetos (Montaner, 2001, apud Franco et al., 2010).

¹⁵ Lefebvre em seu livro *O Direito à Cidade* (2001) aponta o crescimento urbano decorrente do crescimento econômico e da produção industrial, sem desenvolvimento social na morfologia das cidades. Assim, pode-se afirmar que a necessidade quantitativa mencionada ainda está presente na atualidade.

¹⁶ Partindo do pressuposto de que a arquitetura ainda se encontra em seu pós-modernismo.

¹⁷ Além das expostas na página a seguir, vale mencionar as tendências à 1) arquitetura tecnológica, fundamentada no processo industrial e no desenvolvimento da ciência, que se utiliza de “mega-estruturas”; 2) arquitetura sustentável, que se preocupa com o desperdício construtivo e a eficiência energética; entre outros (Montaner, 2001, apud Franco et al., 2010).

TEMÁTICA	CARACTERÍSTICAS	REPRESENTADO POR
CONTEXTUALISMO HISTÓRICO	“Surgiu com o fim de implementar na arquitetura e no urbanismo os aspectos culturais, econômicos, tecnológicos e históricos de cada lugar, evidenciando nos projetos das edificações a face individual de cada grupo” (Franco et al., 2010, p. 45)	Aldo Rossi , que busca respeitar a pré-existência e defende o estudo tipológico enquanto etapa fundamental para o desenvolvimento do projeto.
RELATIVISMO CULTURAL E ANTROPOLÓGICO	Partindo do entendimento que a cultura ocidental não era a única existente no mundo, busca-se um olhar para as identidades locais para atender às necessidades humanas de cada sociedade, sobretudo de países da América Latina e do Oriente Médio	Lévi-Strauss que, apesar de ser um autor da antropologia, dedica um capítulo de seu livro “Tristes Trópicos” à arquitetura.
ARQUITETURA COMUNICATIVA	Objetiva a produção de projetos e edificações que transmitam significados e valores simbólicos ; como vertente, encontra-se a arquitetura epidérmica, que se utiliza de elementos externos para desenvolver “ edifícios propaganda ”	Robert Venturi , que a partir do pensamento de que os símbolos constituem a primeira necessidade do homem, desenvolveu as obras literárias “Complexidade e contradição na arquitetura” e “Aprendendo com Las Vegas”.

Quadro 1 – Algumas temáticas exploradas no pós-modernismo. Elaboração da autora, com base em Franco et al., 2010.

É válido destacar que o desenvolvimento de uma temática não exclui a outra, e que nos dias de hoje é muito difícil encontrar uma arquitetura que reflita exclusivamente um único pensamento. Todos esses ideais e formas de concepção fazem parte da confusão inquieta que é o pós-modernismo e, no século XXI, o mais comum é encontrar uma mistura de um pouco de tudo – inclusive de proposições modernistas.

Ainda, para Pallasmaa (2011), a frase de Le Corbusier (2000, p. 13, apud Pallasmaa, 2011, p. 26) “a arquitetura é o jogo sábio, correto e magnífico dos volumes reunidos sob a luz” demonstra a tendência a uma “arquitetura dos olhos”¹⁸ — algo criticado por ele —, que, em sua visão, era amplamente difundida pelos arquitetos modernistas¹⁹.

Até recentemente, a teoria e a crítica da arquitetura se dedicavam quase que exclusivamente aos mecanismos da visão e da expressão visual. A percepção e a experiência da forma arquitetônica na maioria das vezes eram analisadas com o uso das leis de percepção visual da *gestalt*²⁰ (Pallasmaa, J. Os olhos da pele, 2011, p. 28).

Por essa razão, em expressão mais recente, vem-se fortalecendo uma arquitetura dos sentidos, seguindo uma forte influência da psicologia cognitiva e tendo como precursor arquitetos como Juhani Pallasmaa, entre muitos outros.

¹⁸ Com isso, Pallasmaa defende que há uma valorização, por parte dos arquitetos de sua atualidade, do sentido da visão no ato de experienciar a arquitetura, em detrimento dos demais sentidos — delimitando, dessa maneira, sua crítica, pois acreditava que essa ênfase excessiva na visão limitaria a compreensão total do ambiente; e que os demais sentidos deveriam ser considerados, garantindo uma maior conexão entre as pessoas e o ambiente construído (Pallasmaa, 2011)

¹⁹ O fato de o vocabulário modernista em geral não ter conseguido penetrar na superfície do gosto e dos valores populares parece ser resultado de sua ênfase visual e intelectual injusta; a arquitetura modernista em geral tem abrigado o intelecto e os olhos, mas tem deixado desabrigados nossos corpos e demais sentidos, bem como nossa memória, imaginação e sonhos (Pallasmaa, J. Os olhos da pele, 2011, p. 19)

²⁰ As ideias da escola de *gestalt* serão apresentadas mais abaixo, no terceiro tópico deste mesmo capítulo. Embora seja assertivo o pensamento de Pallasmaa de que deve-se ir além das leis de percepção visual para analisar a percepção e a experiência arquitetônica, entende-se que não se deve excluí-las, mas sim complementá-las.

De acordo com Pallasmaa (2011, p. 11, apud Dias, Anjos, 2017, p. 1), “uma edificação, além de cumprir suas funções de usos, deve intensificar a vida de seus usuários, estimulando seus sentidos”.

A arquitetura, como qualquer outro meio de comunicação estética, pode transmitir um vasto espectro de emoções que fazem parte da nossa vida e cotidiano: a ansiedade com as mudanças estruturais, a certeza no futuro incerto, desejos de poder, até mesmo as fantasias mais diversas. (Colin, 2000, apud Dias, Anjos, 2017, p. 2)

Dessa maneira, entende-se a arquitetura como meio passível de causar efeitos em seus usuários, reações sensoriais, emocionais e comportamentais correspondentes aos elementos arquitetônicos presentes no espaço. Retoma-se então a afirmação trazida na introdução deste capítulo: para propor uma arquitetura consciente em relação aos sentidos e sentimentos, é de extrema importância entender como o ser humano não apenas funciona, mas também como ele irá perceber o espaço.

Pois, já diria Pallasmaa (2011):

A falta de humanismo da arquitetura e das cidades contemporâneas pode ser entendida como consequência da negligência com o corpo e os sentidos e um desequilíbrio de nosso sistema sensorial (Pallasmaa, J. Os olhos da pele, 2011, p. 17)

PERCEPÇÃO DO ESPAÇO

A questão do conhecimento humano — e toda a reflexão acerca do funcionamento do nosso organismo — tem sido objeto de debate desde a Grécia Antiga, época em que o homem era entendido como uma entidade submetida aos deuses ou como um ser essencialmente sensorial e instintivo.

O filósofo grego da Antiguidade, Aristóteles, já debatia sobre as sensações e introduziu a definição dos cinco sentidos popularmente conhecidos: visão, audição, tato, olfato e paladar (Kandel et al., 2014). Ainda, ele descreve uma sensação como uma mudança que ocorre por razão de uma ação de um sensível, nos permitindo a capacidade de experienciar o mundo através dos sentidos — que vêm a intermediar a relação entre o interior do corpo e o ambiente. Nessa perspectiva, Santos (2019, p. 2) exemplifica:

Assim, para a visão, por exemplo, a cor é o sensível cuja ação sobre o sentido torna a visão semelhante à cor vista, por isso, conhecendo a natureza da cor devemos poder explicar a sensação em ato, e, por conseguinte, a capacidade de ver.

Isso quer dizer que, para Aristóteles, a cor é o sensível da visão e, porque a cor existe, a visão pode ser explicada — e assim para cada um dos cinco sentidos. Dessa forma, são os sensíveis que definem toda a experiência sensorial humana e é a partir deles que podemos explicar os sentidos. É com esta compreensão que foi possível ligar cada um deles a um órgão sensorial específico no corpo

— olhos, orelhas, pele, língua e nariz —, mas ainda nada parecia interligá-los em um sistema único e complexo.

Séculos depois, René Descartes, que acreditava no princípio da distinção entre alma e corpo — visão conhecida como dualismo cartesiano —, retomou a reflexão e apresentou a sua ideia acerca do pensamento, que seria tudo aquilo que “ocorre em nós mesmos de tal maneira que o notamos imediatamente por nós próprios; é por isso que compreender, querer, imaginar, mas também sentir, são a mesma coisa que pensar” (DESCARTES, 1644, p. 30)²¹.

Com isso, entende-se que o corpo humano era visto como uma máquina física completamente distinta da alma — nossa fonte de consciência —, e sentir era enxergado como o fruto de um pensamento. Entretanto, já nessa época, Descartes reconhece que existem percepções que *são* causadas pelo corpo — sendo a maior parte delas dependente dos nervos — e que, apesar de unidades distintas, corpo e alma se uniam e interagiam entre si. Sobre isso, escreveu:

É necessário também saber que, embora a alma esteja unida a todo o corpo, não obstante há nele alguma parte em que ela exerce suas funções mais particularmente do que em todas as outras; e crê-se comumente que esta parte é o cérebro, ou talvez o coração: o cérebro, porque é com ele que se relacionam os órgãos dos sentidos; e o

²¹ Nesse sentido, sentimos sensações porque pensamos, e uma coisa e outra acabam sendo as mesmas, já que, segundo Descartes (1649, p. 30), “devemos crer que todo o calor e todos os movimentos em nós existentes, na medida em que não dependem do pensamento, pertencem apenas ao corpo”; enquanto isso, atribui-se apenas à alma todos os nossos pensamentos.

coração, porque é nele que parece sentirem-se as paixões. (Descartes, R. 1649, p. 228-229)

Assim, o cartesianismo, pensamento construído a partir de Descartes, separa corpo e mente. Mas, mesmo assim, ele registra a possibilidade de uma interação entre a mente e o corpo físico²²; e, ainda, que esta interação parte do interior do cérebro (Montezuma, Britto Leite, 2021, p. 246-265). Ainda, ele considerava que, dentre todos os sentidos, a visão era o que tornava o ser humano privilegiado; entretanto, ele também equiparou a visão e o tato, acreditando que este seria um sentido menos suscetível a erros, se comparado com a visão (Pallasmaa, 2011).

Depois dele, John Locke foi o próximo filósofo a levantar questões sobre a mente humana, e foi ele quem trouxe o apontamento de que a mente é, ao nascimento, uma lousa em branco, despida de quaisquer ideias. O conhecimento seria obtido pela experiência sensorial — o que é visto, ouvido, recebido pelo tato, pelo paladar ou pelo odor.

Já Immanuel Kant, que contribuiu para o debate acerca do conhecimento humano após Locke, se opunha a ele e acreditava que a percepção humana do mundo era determinada por características inerentes da mente ou do encéfalo. Ainda, Kant classificou os cinco sentidos, já antes apresentados por Aristóteles, como categorias da compreensão humana.

²² Concluindo que as duas substâncias se interligam através da glândula pineal, uma estrutura localizada no cérebro.

Ao comparar ambas as visões de Locke e de Kant, e aplicá-las ao conhecimento acerca da percepção humana — conceito que mais à frente neste mesmo tópico será melhor desenvolvido —, encontra-se uma divergência fundamental. Para Locke, o espaço físico era o único responsável pela estimulação dos sentidos e pela forma como o ambiente seria percebido; enquanto isso, para Kant, o objeto central da percepção é o ser humano, e não o espaço. Nesse sentido, são consideradas tanto as vivências individuais anteriores de cada um, quanto as vivências coletivas da espécie — que, por meio da evolução, desenvolveu determinadas necessidades e características no encéfalo humano.

Nesse tempo e ao longo dos séculos, o debate foi sendo enriquecido pela visão de filósofos de diversas nacionalidades, mas foi apenas no final do século XVIII e início do século XIX que a medicina trouxe a sua contribuição. Franz Joseph Gall, apesar de ter tido diversas ideias controversas e amplamente refutadas pela comunidade científica, foi quem primeiro rejeitou na medicina a ideia de René Descartes de que mente e corpo seriam entidades separadas e, ainda, “defendeu que o encéfalo é o órgão da mente e que todas as funções mentais emanam dele” (Kandel et al., 2014, p. 6).

Embora posteriormente diversas outras contribuições tenham avançado o debate, essa ideia se sustenta até os dias de hoje, em que temos afirmações como a de Calabrez (2016), que diz que “tudo o que você pensa, tudo o que você sente, a felicidade, tristezas, identidade e memórias: tudo isso é produzido graças ao

funcionamento do cérebro humano. Para entender a si mesmo e os outros, é importante entender o funcionamento do cérebro”.

Kandel et al. (2014, p. 391) se une aos pensamentos lockeanos e afirma que “o conhecimento do mundo chega pelos sentidos”. Com isso, ele não quer afirmar que o espaço é o único responsável pelo estímulo sensorial — como Locke acreditava, a partir do princípio de tábula rasa —, mas sim dizer que é através dessa experiência sensorial que nós interagimos e percebemos tudo o que nos cerca. O que nós sabemos em relação a um determinado tópico nós sabemos porque ouvimos sobre ele, lemos sobre ele — e, para ter lido, usamos de nossa visão ou do nosso tato — ou o experienciamos de alguma outra forma.

O corpo é a referência de toda a percepção espacial, de toda a noção que temos de espacialidade (...) O nosso corpo — através dos nossos sentidos — estabelece as conexões entre as coisas, arranjando-as adequadamente à percepção e, conseqüentemente, à experiência espacial (Malard, M. L. As aparências em arquitetura, 2006, p. 27).

De acordo com Burke e Keeler (2010, p. 93), é o nosso sistema nervoso e os nossos sentidos que definem “os componentes do ambiente interno — a acústica, a iluminação natural, o conforto visual, a conexão com o exterior e o conforto térmico”. Assim, nós só podemos viver a arquitetura graças aos sentidos — eles são o nosso meio de contato com tudo o que é exterior a nós, e vão além dos cinco sentidos clássicos que usualmente conhecemos.

As características do espaço arquitetônico, tais como a escala, a materialidade, o programa e a formalidade, promovem intencional ou inconscientemente a fruição sensorial do usuário, condicionando a percepção do espaço. (DIAS; ANJOS, 2017, p. 7)

Kandel (2014) define a informação sensorial como “a atividade neural originada da estimulação de células receptoras em partes específicas do corpo” e, sobre isso, explica que cada modalidade sensorial possui um sistema neural diferente como mediador.

Entretanto, indo além de Kandel, há uma enorme variedade de estudiosos na literatura bibliográfica que se propuseram a definir e categorizar os sentidos (Quadro 2). Pallasmaa (2021), por exemplo, apresenta em seu livro uma compreensão da informação sensorial como um sistema, e não um sentido isolado. Já Steiner (1997) não somente aborda os sentidos, como enumera doze, que podem ser entendidos como: o tato, senso de vida, senso de automovimento, equilíbrio, olfato, paladar, visão, senso de temperatura, audição, senso de linguagem, senso conceitual e senso de ego.

CLASSE NEURAL (KANDEL, 2014)	SISTEMA SENSORIAL (PALLASMAA, 2011)	SENTIDO
FOTORRECEPTORES	SISTEMA VISUAL	VISÃO
QUIMIORRECEPTORES	SISTEMA PALATO-OLFATIVO	OLFATO
		PALADAR
		DOR
RECEPTORES TÉRMICOS	SISTEMA TÁTIL	TEMPERATURA (SENSAÇÕES TÉRMICAS)
		TATO
	SISTEMA AUDITIVO	AUDIÇÃO
MECANORRECEPTORES	SISTEMA DE ORIENTAÇÃO BÁSICA	SENTIDOS VESTIBULARES DE EQUILÍBRIO (A POSIÇÃO DO CORPO NO CAMPO GRAVITACIONAL E OS MOVIMENTOS DA CABEÇA)
		SENSAÇÕES SOMÁTICAS DA PROPRIOCEPÇÃO (POSTURA E MOVIMENTO DO CORPO)

Quadro 2 – Agrupamento dos sentidos, organizados sob os critérios de nível de percepção e classe neural. Tabela por elaboração da autora, com base em Kandel (2014), Pallasmaa (2011) e Steiner (1997).

Segundo Pallasmaa (2011, p. 39), o psicólogo James J. Gibson considera os sentidos como mecanismos de busca agressiva, e não como mero receptores passivos. Com isto, entende-se mais uma oposição aos pensamentos lockeanos, corroborando com a ideia de que o encéfalo humano passou a buscar, a partir da evolução da espécie, determinados padrões e características espaciais – e não apenas a receber estímulos.

Para Berthoz (1997), o ser humano é sensível aos elementos essenciais da natureza. Nesse sentido, tais padrões e características espaciais se organizam na busca por três elementos fundamentais: regularidade, surpresa e movimento.

O primeiro elemento fundamental é a regularidade. Ela pode ser geométrica, [...] ritmada, [...]. O segundo elemento é a surpresa. Com suas próprias leis, ela desorganiza as regularidades. Nós amamos esse jogo de regularidades sendo desfeito inesperadamente pelas surpresas. O terceiro elemento é o movimento. Muitas vezes ele se impõe por ele mesmo, [...]. Estes três elementos fundamentais – regularidade, surpresa e movimento – dão à natureza sua aparência (BERTHOZ, A. *Les Sens du Mouvement*. Tradução por: Maria de Jesus de Britto Leite. Capítulo 14. *Les architectes ont oublié le plaisir du mouvement*. Paris: Odile Jacob, 1997: p. 277-283)

Muitas vezes, é comum confundir a necessidade de padrões do cérebro humano com uma monótona vontade de repetição geométrica e ritmada, com constâncias, ângulos retos e simetrias. Essa organização em padrões facilita o reconhecimento da memória,

tanto buscando no armazenamento interno do organismo por vivências anteriores similares, quanto guardando em forma de aprendizagem para o futuro; entretanto, quando se fala de padrões visuais, nem todo ele é apenas regular.

De acordo com Villarouco et al. (2021, p. 127), toda forma construída está embutida de padrões, que podem se expressar no formato, mas também no tamanho, na cor ou na textura. Ainda, Berthoz (1997) afirma que “cada forma está ditada pela ação que a acompanha, pelo movimento que ela faz”. Deduzir que, para estabelecer um padrão de forma, apenas a regularidade do formato é relevante — ignorando o movimento, as curvas, os diferentes formatos, as mudanças e contrastes, as surpresas —, é o mesmo que cometer, nas palavras de Berthoz (1997), um “crime contra o cérebro biológico, sua flexibilidade, seu desejo de movimento, de possibilidades com as quais se aventurar”.

Ao mesmo tempo em que o cérebro busca por tais padrões, são eles que facilitam a percepção do espaço, ajudando na compreensão visual. Nesse sentido, destaca-se uma relevante observação: “a arquitetura, para ser bem compreendida na sua totalidade, precisa ser considerada para além dos aspectos visuais, ou seja, na sua relação com a natureza do ser” (Malard, 2006, p. 25).

Por essa razão, os demais órgãos dos sentidos são de extrema importância para a compreensão do espaço, e não apenas os olhos. Ao falar da pele, por exemplo, pode-se explorar as possibilidades do tato com diferentes superfícies, materiais e texturas, mas também é

através da pele que se pode percorrer pelas potencialidades de diferentes sensações térmicas e absorção de calor.

Ainda, as experiências sensoriais podem tanto ser influenciadas e afetadas pelas emoções humanas, quanto o inverso. Um abraço (tato), uma música (audição) e um cheiro familiar (olfato) são capazes de desencadear emoções em diferentes graus, assim como um estado emocional de medo, por exemplo, pode aguçar diversos sentidos simultâneos. Para entender melhor essa relação, é necessário, antes de mais nada, compreender o que é uma resposta emocional.

Sem exceção, homens e mulheres de todas as idades, culturas, níveis de instrução e econômicos têm emoções, atentam para as emoções dos outros, cultivam passatempos que manipulam suas emoções e em grande medida governam suas vidas buscando encontrar uma emoção, a felicidade, e procurando evitar emoções desagradáveis. (Damásio, 2015, p.)

Nesse sentido, Kandel (2014, p. 938) define as emoções como “o conjunto de respostas fisiológicas que ocorre mais ou menos inconscientemente quando o encéfalo detecta certas situações desafiadoras”²³. Ou seja: quando o encéfalo detecta estímulos emocionalmente competentes²⁴, envia comandos a diversos

²³ Em outras palavras, Calabrez (2016) traz uma definição parecida ao dizer que as emoções são como “programas de ação coordenados pelo cérebro” com o objetivo de “gerar comportamentos biologicamente vantajosos frente a uma necessidade imediata”.

²⁴ Entende-se como estímulos emocionalmente competentes aqueles que — ao serem captados através dos nossos sentidos, vale lembrar — despertam emoções, sejam elas positivas, como alegria e entusiasmo, ou negativas, como medo e ansiedade.

sistemas²⁵ no nosso corpo. Esse fenômeno não é exclusivo ao ser humano, mas Damásio (2015) acredita que as emoções humanas são experienciadas de forma diferente em relação às outras espécies, pois “não diz respeito apenas aos prazeres sexuais ou ao medo que podemos ter de cobras. Diz respeito também ao horror que sentimos ao testemunhar o sofrimento e à satisfação de ver a justiça sendo feita” (Damásio, 2015, p. 57). Ainda segundo Damásio (2015), o ser humano não teria evoluído se não fosse a sua capacidade de sentir²⁶.

“Um dos maiores fatores que influenciam os estados mentais é a emoção. Elas podem afetar a forma como as pessoas se sentem conscientemente ou inconscientemente, engatilhando mudanças no comportamento, na tomada de decisões e bem-estar.”
(de Paiva; Jedon, 2019)

Emoções e sentimentos são frequentemente confundidos, mas, como destacado por Kandel (2014), é crucial entender o sentimento como uma experiência consciente da emoção. As emoções são respostas automáticas a estímulos externos, desencadeando reações físicas e comportamentais. Quando nos tornamos conscientes da origem e das consequências dessas respostas, estamos experienciando um sentimento²⁷.

²⁵ Ao sistema endócrino, que secreta hormônios na corrente sanguínea; ao sistema nervoso autônomo, que medeia alterações nos sistemas de controle fisiológico do organismo, incluindo o sistema cardiovascular; e ao sistema motor esquelético, que manifesta comportamentos como congelamento, fuga ou certas expressões faciais. (Kandel, 2014)

²⁶ De acordo com Paul Ekman, existem seis emoções universais: o medo, desgosto, raiva, felicidade, tristeza e surpresa.

²⁷ Damásio (2015) discordaria desta afirmação, pois, em sua visão, existem três estágios de processamento emocional: o primeiro de emoção, o segundo de sentimento inconsciente, e por fim um estado de sentimento tornado consciente.

Um importante fator que irá influenciar no caminho da informação emocional dentro do ser humano, ou o comportamento desencadeado a partir dela, é a presença de certos neurotransmissores no organismo²⁸. Debruçar-se sobre essa explicação pode parecer um pouco complexo e distante do contexto da arquitetura, mas ainda Villarouco et al. (2021, p. 35) afirma que “entender as substâncias liberadas do corpo representa uma ferramenta a mais para explorar as possibilidades projetuais do espaço. Afinal, são os neurotransmissores que ativam, ou não, uma determinada emoção ou impulsionam um comportamento específico”. Sobre essas substâncias, Breuning (2015) agrupa a dopamina, a endorfina, a ocitocina e a serotonina como “a química da felicidade”²⁹, associando-as ao estado de bem-estar.

²⁸ Para compreender melhor esse tópico, é preciso retomar a explicação do funcionamento cerebral. O encéfalo humano é, na verdade, “uma rede de mais de 100 bilhões de células nervosas individuais interconectadas em sistemas que constroem a percepção do mundo externo, fixam a atenção e controlam a maquinaria das ações humanas” (Kandel et al., 2014, p. 3), e tem como tipo celular principal o neurônio, uma célula responsável pela conexão do cérebro com o restante do corpo. De uma maneira simplificada, podemos estruturalmente entender o neurônio em duas partes: uma região que recebe informação e outra que a envia, sendo o chamado de dendritos o corpo desta célula. Essa informação é transmitida através de disparos elétricos e são graças a esses disparos que moléculas chamadas de neurotransmissores são liberadas. Os neurotransmissores são, de acordo com Villarouco et. al (2021, p. 33), “mediadores químicos que servirão para estimular os dendritos de outros neurônios, em uma grande cadeia de comunicação”.

²⁹ Amplamente, encontramos desde artigos científicos fortemente embasados até vídeos virais de procedência duvidosa nas redes sociais apresentando o conceito de “hormônios da felicidade”. O que é importante de ser corrigido nesse conhecimento comum é que, na verdade, a dopamina e a serotonina são neurotransmissores, não hormônios; a ocitocina é de fato um hormônio secretado pelo sistema endócrino; e a endorfina pode tanto atuar na corrente sanguínea como um hormônio quanto no sistema nervoso central como um neurotransmissor.

COMO ATUAM ESSAS SUBSTÂNCIAS (BREUNING, 2015)

DOPAMINA

Em poucas palavras, a dopamina diz quando **algo é bom e deve se repetir**.

Em um cenário hipotético, sempre ao terminar a sua lição de casa, uma criança ganha permissão para ir brincar em seu quarto. O sentimento bom que acompanha esta recompensa ativa a dopamina em seu organismo. No dia seguinte, a criança estará mais motivada para terminar a lição de casa, por mais difícil que ela seja, pois antecipa a ativação de dopamina ao ir novamente brincar em seu quarto.

Pensando na arquitetura, se o ambiente “quarto” não fosse um espaço de qualidade, não gerasse boas memórias e não causasse boas reações na criança, muito provavelmente a ativação da sua dopamina sofreria interferência.

SEROTONINA

A serotonina faz **parecer bom socializar**. Ser respeitado eleva os níveis desta substância; o sentimento de não ser importante ou não despertar admiração, abaixa. Certas escolhas projetuais relacionadas a escala do edifício podem contribuir para estes sentimentos.

Existe uma quinta substância a ser mencionada, mas, diferente das anteriores, ela não está relacionada à felicidade e bem-estar, pelo contrário: é o cortisol, o hormônio do estresse. Estar em situações que causaram dor no passado ou diante de ameaças físicas ou sociais faz com que o cortisol seja liberado na corrente sanguínea para que uma situação ruim possa ser evitada. Níveis altos de cortisol despertam medo, ansiedade ou estresse; e até que algo seja feito em relação ao sentimento ruim que o engatilhou, ele continuará agindo.

OCITOCINA

O toque, o contato humano e as relações saudáveis em sociedade estimulam a ocitocina, colaborando para o **sentimento de confiança e de pertencimento**.

Em termos de espaço construído, um local subdimensionado que leve ao toque indesejado entre estranhos; ou um local hostil e indiferente; ambos podem causar interferência negativa nos níveis de ocitocina. Da mesma forma, ambientes aconchegantes e que estimulem a interação podem interferir positivamente.

ENDORFINA

Resumidamente, ao ser liberada, a endorfina **aumenta o sentimento de euforia e reduz a ansiedade**.

Considerando a aplicação arquitetônica, muito se associa esta substância a academias, quadras esportivas ou qualquer lugar em que seja possível fazer esforço físico, pois é para mascarar a dor que a endorfina é liberada. Por aumentar o sentimento de euforia, um ambiente estimulante demais pode sobrecarregar a mente humana e gerar um conflito com o sentimento de ansiedade, interferindo até mesmo nos níveis de estresse.

O bem-estar — cobrindo áreas como felicidade³⁰, satisfação de vida, sentimento de prazer, estado de espírito e afeto positivo — está atrelado a uma avaliação subjetiva da qualidade de vida (Giacomoni, 2004). Ainda para Giacomoni (2004), “definir bem-estar é difícil, uma vez que pode ser influenciado por variáveis tais como idade, gênero, nível socioeconômico e cultura”; porém, embora seja difícil de defini-lo, existe um consenso de que o ser humano *precisa* de bem-estar para garantir a si mesmo um desenvolvimento saudável, feliz e satisfatório. Nesse sentido, a arquitetura — enquanto fator de grande impacto na vida das pessoas — desempenha um papel fundamental na criação de condições³¹ propícias ao bem-estar.

Com isso exposto, entende-se que a regulação emocional é de extrema importância para a garantia do bem-estar humano.

Ainda, expõe-se: existe um caminho de mão dupla entre os sentimentos e as sensações, que se reflete em um caminho igualmente recíproco entre o espaço percebido e o espaço vivenciado³², entre o físico e o subjetivo. A informação captada através dos sentidos sofre influência da experiência individual, e vice-versa, e, assim, torna-se verdade o que Malard (2006) aponta:

³⁰ Podendo-se considerar a felicidade como o bem de maior valor e o motor de maior motivação para a vida humana (Giacomoni, 2004) — entretanto, esta afirmação ainda é objeto de debate. Existem estudiosos que irão considerar a liberdade como o bem de maior valor, entre outros exemplos.

³¹ Para tal, entende-se que as experiências sensoriais, emocionais e psicológicas dos usuários devem ser consideradas no momento de criação de espaços, bem como artifícios que promovam o conforto, a segurança, a saúde e a satisfação.

³² Para Berthoz (2005), o conhecimento do espaço se dá em três níveis interdependentes: a percepção, a vivência e a concepção.

É, pois, o passado do sujeito — sua tradição cultural — que governa a percepção do espaço presente, que o faz reconhecer os lugares. Não um passado histórico (ou o espaço do passado), mas o passado que nos fala das experiências cotidianas que já vivemos, no espaço: o espaço vivido. O espaço no qual estão impregnadas as nossas emoções, boas e ruins, (...). O espaço vivido é o espaço da nossa experiência no mundo, das empreendidas pelo nosso corpo ao tomar esse mundo (Malard, 2006, p. 29)

É com isso em mente que a memória e o aprendizado — partes das capacidades perceptivas humanas³³ — se mostram participantes do processo de conhecimento do espaço. Entende-se, então, que a existência subjetiva e a capacidade interpretativa do indivíduo irão interferir na percepção do espaço. Sobre isso, Villarouco et. al (2021, p. 122) escreveu que “a percepção deriva do símbolo que damos para as relações de espaço à nossa volta”, ou seja, é a partir do repertório individual de cada um³⁴ — do que cada indivíduo reconhece como

³³ A atenção também pode ser mencionada como uma capacidade perceptiva. O cérebro humano é bombardeado de informações a todo instante. Ao adentrar em um novo ambiente, é graças a esta habilidade cognitiva que o indivíduo consegue filtrar, como bem explica Villarouco et al. (2021), os estímulos, características e informações que o espaço fornece, como em uma espécie de triagem.

³⁴ De Paiva (2019) escreveu que “o mesmo espaço pode ter diferentes impactos nas pessoas dependendo de quem elas são, ou em como elas usam esse espaço, ou por quanto tempo”. Dessa forma, para observar os níveis de impacto do ambiente construído no ser humano, são necessários questionamentos sobre quem são os usuários frequentes — suas personalidades, idades, neurodivergências e culturas —, quais as qualidades físicas do espaço — relacionadas ao conforto, a estética e a usabilidade/funcionalidade — e como ele vai ser utilizado — incluindo a frequência desta exposição, seja ela longa ou curta. Tal pensamento será retomado mais à frente neste trabalho, tanto ao discutir sobre os efeitos gerais de um espaço no ser humano, quanto ao falar sobre os efeitos da arquitetura prisional no processo de ressocialização das detentas.

padrão, a partir de suas vivências anteriores, contexto social e cultural ao qual está inserido, etc. — que novos elementos serão percebidos e armazenados na memória. A citação completa que apresenta esta ideia é a seguinte:

O sujeito é ser-no-mundo, entendendo-se que ele está limitado por sua temporalidade e lugar de existência [...] o que em uma cultura pode simbolizar afeto, em outra pode ser um gesto de desrespeito. Não existe uma percepção universal no entendimento do símbolo por si só, mas sempre um entendimento que passa por um filtro de racionalização daquilo que estamos vendo a partir daquilo que já vimos. Objetos derivados de elementos naturais, por serem mais comuns e conhecidos, foram mais expostos à nossa capacidade de percepção, o que implica em um reforço desse aprendizado no ser humano (HEIDEGGER, 2005 apud Villarouco et al., 2021, p. 126).

EFEITOS PELO ESPAÇO CONSTRUÍDO NO INDIVÍDUO

Ao entrar em um mesmo ambiente, duas pessoas podem interpretá-lo sob óticas completamente distintas. Isto porque após percebido, a compreensão do espaço construído sofrerá interferência da memória e do conhecimento. Nesse sentido, as experiências passadas, as personalidades e diversos outros fatores individuais de cada um — incluindo a questão da regulação emocional e outros aspectos discutidos no tópico anterior — irão interferir na forma como aquele espaço será vivenciado.

Entretanto, existem características do ambiente construído que mais ou menos se igualam ao serem captadas por diferentes pessoas, mesmo tendo em mente a subjetividade individual de cada um. É o caso do conforto, tendo em vista que ele é um aspecto básico³⁵ para o funcionamento de qualquer organismo.

Entende-se, de acordo com Corbella et al. (2009, p. 253), que “uma pessoa está confortável em relação a um acontecimento ou fenômeno quando pode observá-lo ou senti-lo sem preocupação ou incômodo”. Nessa esfera, pode-se abordar o conforto térmico, visual, acústico e psicológico.

Começando pelo conforto térmico, de acordo com Lamberts et al. (2013), apesar de ser homeotérmico — organismos cuja temperatura interna tende a permanecer constante —, o ser humano está frequentemente estabelecendo trocas térmicas com o meio ao qual está inserido. Dizemos que um indivíduo se encontra em um bem-estar térmico quando as relações entre temperatura, umidade, radiação solar e velocidade do ar estão balanceadas e em equilíbrio com relação aos fatores individuais da pessoa, como seu vestuário, sua idade, o sexo biológico e a atividade que ele está desenvolvendo em um ambiente.

Depois de garantir ao organismo que o ambiente não apresenta nenhuma ameaça à sua vida — com uma sensação de frio ou calor tão extremas que seria capaz de prejudicar o seu

³⁵ Caso contrário, os níveis de cortisol irão se elevar, o corpo entrará em modo de alerta e o indivíduo ficará mais preocupado em se manter vivo do que desempenhar normalmente qualquer atividade que ele precise desempenhar.

funcionamento interno —, é preciso fornecer o mínimo de condições lumínicas para que ele possa desempenhar as tarefas necessárias. Estudar para uma prova difícil irá requerer uma maior iluminação do que conversar no olho de um parceiro, mas ambas as atividades precisam de luz para que sejam realizadas de forma satisfatória — e é sobre isso que se trata a ergonomia visual³⁶, um dos aspectos do conforto lumínico.

Além de ser o elemento-chave para trabalhar este tipo de conforto, a disponibilidade de luz em um ambiente auxilia a regulação do ciclo circadiano³⁷ — que nada mais é do que o conhecido “relógio biológico” dos seres vivos, que regula todo o funcionamento interno do organismo, interferindo na bioquímica e no comportamento —, visto que interfere na noção do tempo do indivíduo mesmo se ele estiver de olhos fechados³⁸.

Entende-se que ambientes escuros onde se desenvolvem tarefas que demandam um tempo prolongado favorecem a sonolência e a falta de concentração. Ao mesmo tempo, se a tarefa a ser desenvolvida necessita de um estado mental de

³⁶ “Um de seus componentes é a ergonomia visual, a qual defende que o projeto do ambiente interno é capaz de criar a iluminação correta para cada tarefa” (BURKE; KEELER, 2010, p. 101).

³⁷ É graças a ele que — caso esteja regulado — os indivíduos sentem sono mais ou menos na mesma hora todos os dias, e também despertam mais ou menos na mesma hora todos os dias. Se mantiverem uma rotina bem estabelecida, é provável que sintam fome em horários parecidos e que seu intestino funcione em horários parecidos também. É comum que essas atividades estejam sincronizadas com o ciclo dia-noite, e por isso a luz natural, especialmente, se torna de extrema importância nessa regulação.

³⁸ Isso acontece graças às células em sua retina que detectam essas mudanças de iluminação.

relaxamento, mecanismos para diminuição da luminosidade são essenciais. (Villarouco, 2021, p. 107)

É fundamental garantir o equilíbrio entre luz natural e artificial. Corbella et al. (2009, p. 49) afirma que “o olho humano se adapta melhor à luz natural do que à artificial; portanto, é melhor trabalhar com a luz natural”. Entretanto, apesar da preferência pela luz natural, não se pode ignorar que um ambiente projetado precisa também levar em consideração a luz artificial — isto porque, por exemplo, o sono de uma pessoa pode ser atrapalhado pelas luzes acesas por outro indivíduo em sua casa; luzes estas que, por descuido do projeto luminotécnico, invadem o quarto da pessoa mesmo acesas em outro ambiente. A ausência de luz é tão importante quanto sua presença, pois é somente no escuro que certos hormônios são liberados no nosso organismo (De Paiva, 2022).

Por outro lado, Pallasmaa (2011, p. 44) afirma que “o olho humano é mais adequado para enxergar no crepúsculo do que sob a luz forte do sol” e, nesse sentido, defende também a importância da sombra na arquitetura.

Ao abordar este tópico, é preciso também entender quais são os fatores que podem contribuir para a situação contrária: um estado de desconforto visual. Nesse sentido, podemos citar o ofuscamento, a luminosidade e o contraste na transição entre luz e sombra (Burke e Keeler, 2010).

Adiante, ao falar do conforto acústico, entende-se que a arquitetura não deve influenciar negativamente na capacidade de um indivíduo ouvir bem; pelo contrário, se existirem mecanismos que vão facilitar a redução de ruídos, eles devem ser incluídos no projeto. Isso porque, como Burke e Keeler (2010, p. 97) afirmam, “os ruídos aumentam os níveis de estresse e reduzem a produtividade”; além disso, deverá ser considerado o alcance sonoro, caso seja apropriado para o ambiente projetado.

Por fim, é possível atrelar o conforto psicológico em um espaço com o nível de conexão com o ambiente externo. O sentimento de enclausuramento em um ambiente totalmente fechado pode aumentar os níveis de estresse do organismo, a depender da tarefa a ser desempenhada ou do tempo de exposição. Isso porque:

Além de agradáveis, a proximidade com o verde, o contato visual com o céu e a sensação do ar externo sobre a pele são naturalmente reconfortantes [...] Contribui para os níveis de atenção, aumenta a produtividade e baixa a pressão sanguínea. Estudos defendem que o bem-estar humano, a produtividade laboral e o resultado de testes de desempenho podem ser atribuídos a um vínculo físico ou percebido com a natureza [...]. (BURKE; KEELER, 2020, p. 101)

Sobre este tópico, Pallasmaa (2011, p. 39) associa o sentimento de bem-estar ao entrar em contato com a natureza com o fato de que, no meio externo, há uma interação constante entre todas as modalidades dos sentidos.

Ficar de pé e descalço sobre uma lisa rocha glacial junto ao mar, no pôr do sol, e sentir na pele o calor da pedra aquecida pelo sol é uma experiência muito revigorante que nos faz sentir parte do ciclo eterno da natureza; ela nos faz sentir a respiração lenta da terra (Pallasmaa, J. Os olhos da pele, 2011, p. 55)

Com os quatro pilares do conforto estabelecidos, o organismo se encontra apto para vivenciar o ambiente construído, como se o conforto neutralizasse o ato de estar em um local, e possibilitasse o indivíduo experimentar o espaço e todos os efeitos que ele é capaz de causar.

Quando se fala em efeitos do espaço no ser humano, entende-se que o ambiente construído é capaz de evocar emoções, moldar comportamentos, afetar o humor, entre outras interferências no funcionamento biológico. Para isso, diversas decisões projetuais podem ser fatores causadores desses efeitos, “como altura do pé direito, proporção, texturas, iluminação, formas, cores, temperaturas, cheiros e até sons” (de Paiva; Jedon, 2019).

Isso ocorre porque, com a percepção do espaço, o indivíduo toma consciência a respeito do significado atribuído àquele ambiente por uma determinada cultura. Essa racionalização desencadeia reações emocionais ou comportamentais e, assim, “características do espaço escolhido podem causar reações psicológicas que podem ajudar a pessoa a estar no melhor estado mental para completar a tarefa” (de Paiva; Jedon, 2019).

Antes de se estender sobre as características espaciais passíveis de causar efeitos no ser humano, é importante destacar que não existe qualidade absoluta de cor, brilho ou forma para a nossa percepção, e sim relações. Para a escola de psicologia experimental da Gestalt³⁹, tudo se trata de combinações – entre unidade, segregação, unificação, fechamento, continuidade, proximidade, semelhança e pregnância da forma (Gomes Filho, 2022). Para apresentação deste trabalho, algumas generalizações serão tomadas para facilitar o entendimento, mas deve-se entender que elas não devem possuir conotação determinística.

Outro entendimento prévio que é preciso de ser feito é em relação a forma. De acordo com Gomes Filho (2022) o termo forma comporta diferentes noções, mas a que se torna relevante de ser apresentada é a de que “a forma pode ser definida como a figura ou a imagem visível do conteúdo. De um modo mais prático, ela nos informa sobre a natureza da aparência de alguma coisa. Tudo que se vê possui forma” (Gomes Filho, 2022, p. 39)⁴⁰.

De maneira amplamente difundida pelo senso comum, a cor é a primeira característica da forma a ser associada quando se fala em efeitos do espaço no ser humano – isso porque “as cores são capazes

³⁹ Essa escola surge em oposição ao subjetivismo da psicologia da forma e se apoia na fisiologia do sistema nervoso para justificar o campo perceptivo (Gomes Filho, 2022) .

⁴⁰ Ainda, Gomes Filho se contrapõe e afirma que “a forma pode se constituir em um único ponto (singular), ou em uma linha (sucessão de pontos), ou em um plano (sucessão de linhas) ou, ainda, em um volume (uma forma completa, contemplando todas as propriedades citadas)” (Gomes Filho, 2022, p. 39). Quando falamos em arquitetura, podemos entendê-la como a forma em volume.

de afetar o humor e de alterar os níveis de conforto” (Burke; Keeler, 2010, p. 101).

Ainda, “as cores atuam em nosso subconsciente, trazendo de nossa memória determinadas sensações que influenciam o nosso estado de espírito” (Gurgel, 2005, p. 61 apud Dias, Anjos, 2017, p. 8).

As cores podem interferir, tanto em caráter fisiológico como psicológico no ser humano. Elas intervêm no cotidiano, criando alegria ou tristeza, exaltação ou depressão, atividade ou passividade, calor ou frio, equilíbrio ou desequilíbrio, ordem ou desordem, etc. As cores são capazes de transmitir sensações e reflexos sensoriais de grande importância, porque cada uma delas tem uma vibração determinada em nossos sentidos e pode atuar como estimulante ou perturbador no emocional (Farina, 2006, p. 2 apud Dias, Anjos, 2017, p. 8).

Entende-se que certos tons de vermelho, amarelo e laranja — associados à raiva, à fome, à criatividade, à recreação — são mais estimulantes do que certos tons de azul, verde e cinza — associados à melancolia, calma, relaxamento e monotonia — (Heller, 2013) e é com essa perspectiva que o uso das cores no ambiente construído pode contribuir ou atrapalhar a tarefa a ser desempenhada no espaço. Por exemplo, dormir em um quarto laranja pode ser mais difícil do que em um quarto azul, assim como se manter feliz em um ambiente amarelo pode ser mais fácil do que em um espaço cinza.

Uma cor é compreendida pelas possíveis combinações de matiz, saturação, tom e brilho (Villarouco et. al, 2021), e é estudada em diversos campos de estudo, desde o design gráfico e design de interiores, até o marketing e a psicologia – abrindo até mesmo espaço para novas abordagens como a cromoterapia, ou terapia das cores.

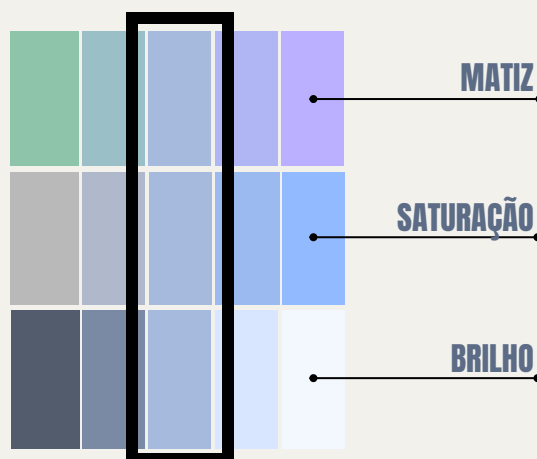


Figura 4 – Uma mesma cor sob variação de matiz, saturação e brilho. Elaboração da autora.

Eva Heller (2013), em seu livro “A Psicologia das Cores”, apresentou o resultado de um estudo com duas mil pessoas, onde conseguiu provar constâncias e padrões na forma como os indivíduos interpretam e se sentem em relação às cores. Nesse sentido, podemos enxergar a cor como mais do que uma propriedade física da luz, mas como uma linguagem possível de ser comunicada.

Conhecemos muito mais sentimentos do que cores. Dessa forma, cada cor pode produzir muitos efeitos, frequentemente contraditórios [...] O mesmo verde pode atuar de modo salutar ou venenoso, ou ainda calmante. O amarelo pode ter um efeito caloroso ou irritante. Em que consiste o efeito especial? Nenhuma cor está ali sozinha, está sempre cercada de outras cores. [...] O vermelho com amarelo e laranja tem outro efeito do que o vermelho com preto ou violeta; [...] Não existe cor destituída de significado. A impressão causada por cada cor é determinada por seu contexto, ou seja, pelo entrelaçamento de significados em que a percebemos. A cor num traje será avaliada de modo diferente do que a cor num ambiente, num alimento, ou na arte. O contexto é o critério que irá revelar se uma cor será percebida como agradável e correta ou errada e destituída de bom gosto. (Heller, 2013, p. 22-24)

A temperatura da luz é outra propriedade física da luz⁴¹ que é bastante utilizada em exemplos para corroborar com o pensamento de que as escolhas projetuais de um ambiente são capazes de interferir no humor e no comportamento humano. Entende-se que a temperatura da luz pode variar entre “branco quente, branco neutra e branco fria, de acordo com a coloração da fonte luminosa. As cores quentes são as mais amareladas, as neutras são brancas e as frias são azuladas” (Medeiros, 2018, p. 13). Um ambiente mais amarelado, ou seja, iluminado a partir das cores de temperatura quente, ajudará o relaxamento, a calma e o conforto; enquanto um ambiente mais branco, iluminado a partir de luzes de temperatura fria irão ajudar no estado de alerta e atenção.

Retomando o já exposto mais atrás neste mesmo tópico, as ideias de Pallasmaa (2011) favoráveis às sombras corroboram com este pensamento, ao dizer que:

Como as ruas de uma cidade antiga, com seus espaços alternados de escuridão e luz, são muito mais misteriosas e convidativas do que as ruas das cidades atuais, com sua iluminação tão forte e homogênea! A imaginação e a fantasia são estimuladas pela luz fraca e pelas sombras. Para que possamos pensar com clareza, a precisão da visão tem de ser reprimida, pois as ideias

⁴¹ De um modo geral, é preciso entender que “a percepção da forma é o resultado de uma interação entre o objeto físico e o meio de luz agindo como um transmissor de informação, condições e imagens que prevalecem no sistema nervoso do observador que é, em parte, determinada pela própria experiência visual” (Gomes Filho, 2022, p. 40). Assim, determinadas propriedades físicas da luz irão caracterizar a forma, bem como a sua percepção.

viajam longe quando nosso olhar fica distraído e não focado (Pallasmaa, J. Os olhos da pele, 2011, p. 44).

Deixando a luz um pouco de lado, também existem estudos que apontam e comprovam a interferência do ambiente nas emoções e comportamentos humanos a partir de outras características da forma — a textura e o formato.

Niemeyer (2006, apud Dischinger; Kindlein Jr., 2010) escreve que “em comparação ao estudo extensivo em torno dos processos visuais, pouco ainda se sabe sobre as outras modalidades dos sentidos”. Então, em relação à textura, a falta de bibliografia impede que se chegue a uma conclusão a respeito de quais tipos de sensações táteis despertam sentimentos positivos e negativos no usuário. Parece lógico pensar que uma parede com superfície lisa será mais convidativa ao contato do que uma pintura texturizada; assim como um material de piso rugoso chamará menos o usuário a realizar atividades no chão do que um carpete — entretanto, os estudos ainda são muito recentes⁴² para afirmar conclusões com certeza.

O fato é que, mesmo que não se saiba de forma aprofundada *quais* texturas causam quais efeitos, o tato é uma experiência fundamental no processo de vivenciar e conceber arquitetura.

⁴² Em artigo, Dischinger e Kindlein Jr. (2010) desenvolvem uma metodologia para análise da percepção tátil em diferentes classes de materiais e texturas, aplicando-a em vinte e cinco amostras táteis para teste. Os julgadores convidados para o teste deveriam tocar nas amostras sem visualização, e atribuir um valor afetivo variando de muito desagradável a muito agradável. Dessa forma, a metodologia é desenvolvida, mas os resultados não trazem nenhuma conclusão útil ao campo da arquitetura.

Uma obra de arquitetura não é experimentada como uma série de imagens isoladas na retina, e sim em sua essência material, corpórea e espiritual totalmente integrada. Ela oferece formas e superfícies agradáveis e configuradas para o toque dos olhos e dos demais sentidos, mas também incorpora e integra as estruturas físicas e mentais, dando maior coerência e significado a nossa experiência existencial (Pallasmaa, J. Os olhos da pele, 2011, p. 11)

Já em relação ao formato, por se tratar de uma modalidade visual, há uma extensão muito maior de referências e estudos — por exemplo, a corrente de pensamento da Gestalt, que acredita que “(...) na formação de imagens, os fatores de equilíbrio, clareza e harmonia visual constituem para o ser humano uma necessidade” (Gomes Filho, 2022, p. 14). Assim, uma série de categorias conceituais da forma podem ser apresentadas para exemplificar maneiras de se atingir o equilíbrio, a clareza e a harmonia visual.

Uma das categorias que merece menção — a título de exemplificação — é a transparência, seja ela física ou sensorial. Isto é, opondo-se à opacidade, objetos fisicamente vazados, translúcidos ou desenhos, gravuras e ilusões de imagem que representem a transparência da forma, podem transmitir leveza e, do ponto de vista prático, aumentar a luminosidade. Da mesma maneira, outra categoria que vale destaque é o arredondamento — de forma geral, formatos mais orgânicos e curvos tendem a ser mais confortáveis à vista (Berthoz, 1997; Gomes Filho, 2022).

O arredondamento tem como característica perceptiva marcante a suavidade, a brandura, a delicadeza e a maciez que as formas orgânicas geralmente transmitem. É um dos fatores que conduz, favorece e facilita a leitura visual, sobretudo, por causa da presença de tais formas na natureza. A técnica do arredondamento está também ligada ao fator de boa continuidade. Isso significa que, normalmente, os olhos percorrem de maneira tranquila a configuração do objeto, sem maiores dificuldades, quebras ou sobressaltos visuais (GOMES FILHO, J. A gestalt do objeto, 2022, p. 85)

Indo mais além, os exemplos citados até então demonstram mudanças nas emoções e no comportamento humano, mas não parecem ter efeito a longo prazo no cérebro — dessa maneira, pode-se erroneamente acreditar que projetar pensando nas reações causadas pelo espaço construído é um esforço muito grande apenas para sensações momentâneas. Neste sentido, Andréa de Paiva, arquiteta, urbanista e pesquisadora no campo da neurociência, aprofundou-se no tópico dos efeitos a curto e longo prazo do ambiente físico, conseguindo discordar dessa crença.

Em trabalho apresentado ao ANFA 2020 — uma convenção realizada pela Academia de Neurociência para Arquitetura —, de Paiva apresentou uma abordagem para categorizar os efeitos da arquitetura no cérebro e, para isso, baseou-se em um artigo escrito por ela mesma em colaboração com Richard Jedon, intitulado (em tradução livre) “efeitos a curto e longo prazo da arquitetura no cérebro: rumo à formalização teórica”.

Neste trabalho, duas variáveis foram utilizadas como ponto de partida: a longevidade do efeito — isto é, se ele irá afetar o indivíduo à curto ou à longo prazo — e o tempo de exposição ao espaço. Sobre o tempo de exposição, deve-se levar em consideração tanto a frequência com que se visita o ambiente quanto a duração desses momentos.

Assim, como categorias, quatro grupos foram definidos (Figura 5): exposição curta, mas efeito a longo prazo; exposição curta e efeito a curto prazo; exposição longa e efeito a longo prazo; por fim, exposição longa, mas efeito a curto prazo.

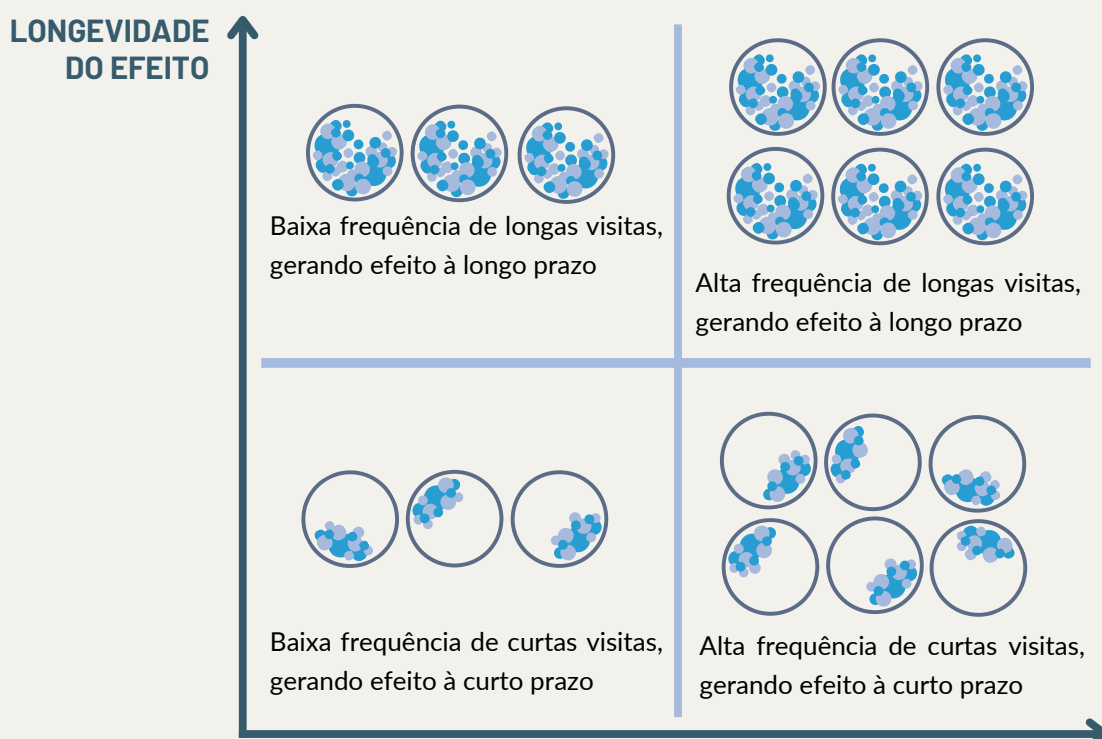


Figura 5 — Gráfico demonstrativo dos efeitos pelo espaço no indivíduo, seguindo as variáveis de tempo de exposição e longevidade do efeito. Elaboração da autora, com base em De Paiva e Jedon, 2019.

**TEMPO DE
EXPOSIÇÃO**

Para cada grupo das categorias propostas por De Paiva, uma série de efeitos podem ser descritos. Por exemplo, mudanças no humor e no comportamento — ambas anteriormente exploradas no presente trabalho — são trazidas por de Paiva e Jedon (2019) como alterações a curto prazo, causadas após um tempo curto de exposição. Em adição a elas, para este mesmo grupo de efeitos, também são apontadas alterações na memória de trabalho, nos níveis hormonais, batimentos cardíacos, pressão sanguínea, temperatura corporal e tensão muscular — fatores que podem afetar diretamente a atividade a ser desempenhada no espaço.

Como explicação, de Paiva e Jedon (2019) propõem que o corpo se regula ao ambiente e, para que isso aconteça, há níveis de mudança — desde as mais básicas até as mais complexas.

Quanto mais superficial o contato, mais superficial será o efeito; nesse sentido, o esquema abaixo (adaptação de esquema apresentado por de Paiva; Jedon, 2019) imita uma árvore, em que a raiz representa a base inicial de qualquer efeito e, à medida em que essa relação ambiente-homem vai se tornando mais complexa, as reações também se tornam mais complexas.

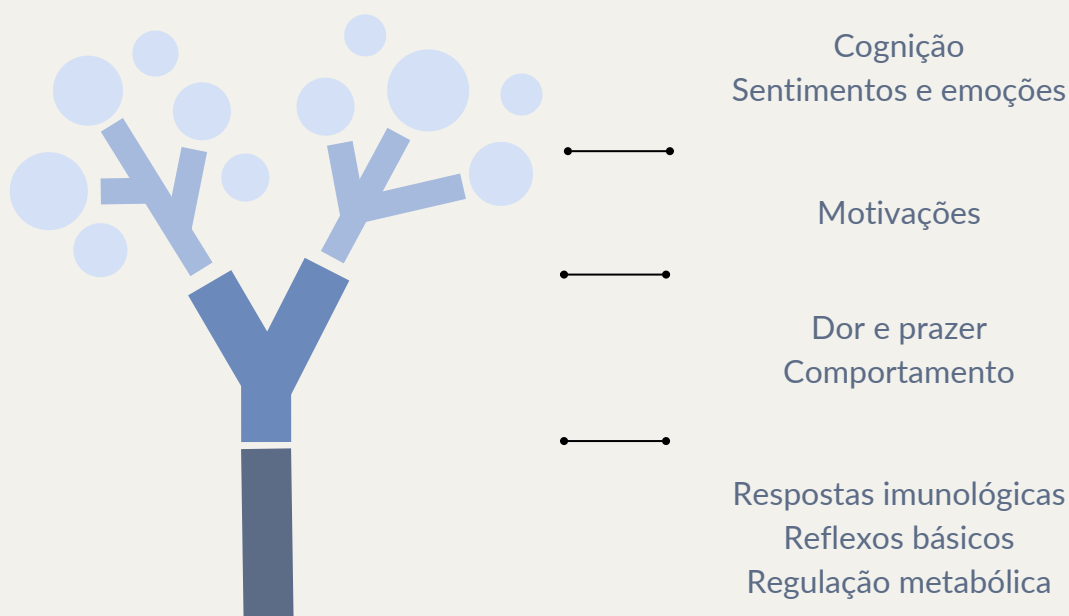


Figura 6 — Adaptação da autora da figura 2 presente em De Paiva e Jedon, 2019.

Ao falar das tais mudanças à longo prazo, é pertinente refletir quais tipologias são passíveis de causar este nível de efeito no ser humano. Entende-se que, independentemente da frequência da visita, os efeitos à longo prazo estão relacionados a espaços que são experienciados por um longo período de tempo, causando certo impacto no indivíduo.

A frequência vem a ser relevante na categoria “longa exposição que gera efeito à longo prazo” e, neste grupo, podem-se citar como exemplos as escolas, as residências e os ambientes de trabalho, visto que são locais frequentados — quase — diariamente pelos seus usuários, por algumas horas dos dias. Vale destacar que, apesar dessas mudanças a longo prazo no cérebro serem mais comuns em crianças, não é impossível de acontecer na fase adulta, a depender do nível de exposição do indivíduo a esse espaço.

O efeito que tais locais causam só não são ainda mais intensos porque a vivência não é ininterrupta — isto é, não apenas um único ambiente gera efeitos no indivíduo, mas diversos ambientes (Figura 7) se complementam e moldam a complexidade emocional, comportamental e sensorial que é um ser humano.

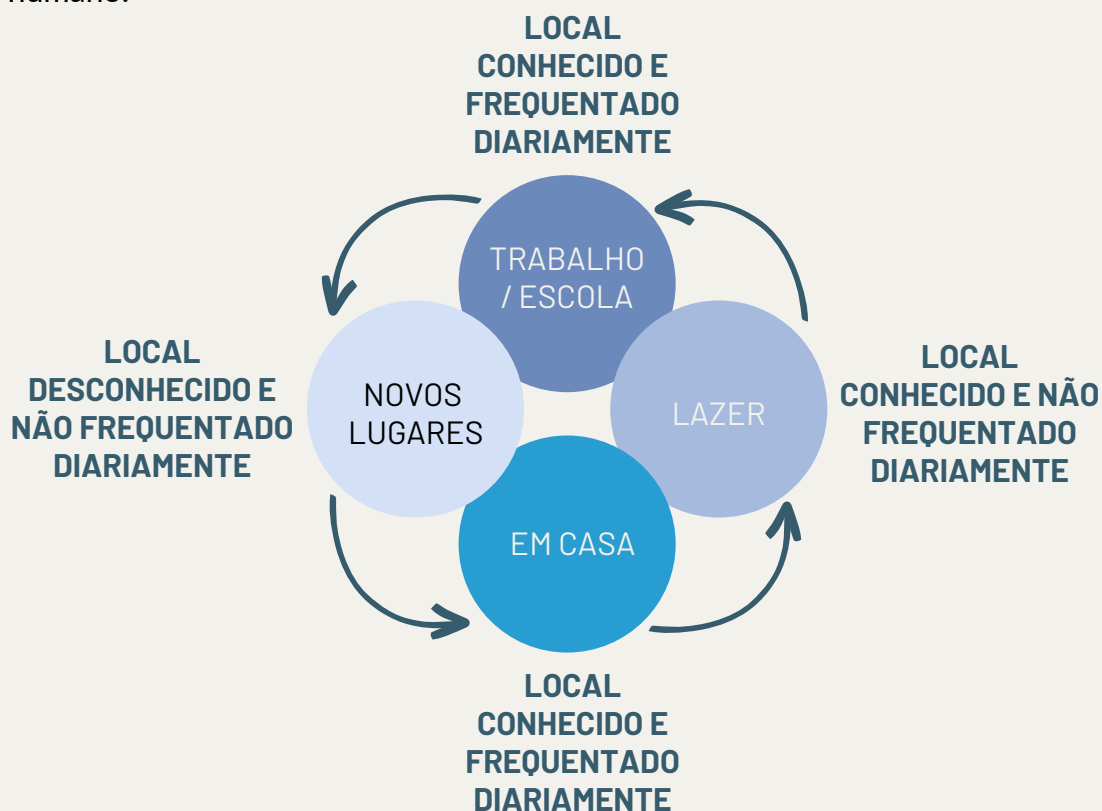


Figura 7 — Ciclo de rotina que uma pessoa normalmente vivencia, não necessariamente seguindo à ordem das setas. Elaboração da autora.

Neste sentido, as instituições totais abordadas por Goffman — apresentadas na introdução deste trabalho — são o exemplo perfeito para efeitos intensificados a longo prazo: manicômios, prisões e conventos são locais frequentados diariamente por seus “internados” e sem alternativa de mudança, não podendo-se estabelecer a rotina acima exemplificada.

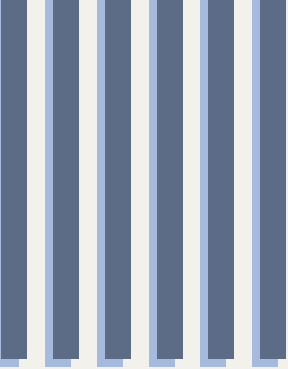
Por se tratarem de efeitos que “não só precisam de mais tempo para acontecer, mas precisam de mais tempo para serem revertidos, também” (de Paiva; Jedon, 2019, p. 564-571), é de se esperar que haja um maior cuidado no desenvolvimento da arquitetura desses lugares. A menor das decisões projetuais pode reverberar em consequências não só no comportamento e nas emoções de dezenas — senão centenas — de pessoas, como também na plasticidade do cérebro⁴³, na memória a longo prazo, na expressão genética e até em melhorias no sistema imunológico (de Paiva; Jedon, 2019).

Entretanto, a devida atenção não é dada a algumas das tipologias citadas.

Os estudos e conhecimentos abordados neste capítulo vêm sendo aplicados, a medida em que ganha força a “arquitetura dos sentidos”, a “neuroarquitetura”, a “a arquitetura do bem-estar” e outras expressões do pós-modernismo voltadas sempre para a

⁴³ Já estabelecido que o neurônio é a unidade celular básica do cérebro, duas mudanças podem acontecer: a neurogênese (produção de novos neurônios, que só é possível de acontecer nas áreas do cérebro responsáveis pela memória a longo prazo, pela navegação e pelo aprendizado) e pelo religamento de neurônios (mudança nas conexões de neurônios já existentes) (De Paiva; Jedon, 2019).

colocação do usuário no centro das preocupações; porém, quando se fala em arquitetura prisional, por exemplo, encontra-se uma incoerência com esta tendência — e é sobre isso que se trata o próximo capítulo.



CAPÍTULO II

“É como se a prisão fosse um fato inevitável da nossa vida, como o nascimento e a morte (...). Ao mesmo tempo, há relutância em enfrentar a realidade que se esconde nas prisões, medo de pensar no que acontece dentro delas. Dessa maneira, o cárcere está presente em nossa vida e, ao mesmo tempo, está ausente de nossa vida. Pensar nessa presença e nessa ausência simultâneas é começar a compreender o papel desempenhado pela ideologia em modelar a forma como interagimos com nosso entorno social.”

Angela Davis,
em “Estarão as prisões obsoletas?”

Em algum dado momento da história da arquitetura, a tipologia prisional e escolar se cruzaram. Ambas buscaram a disciplina através do recurso da vigilância, partindo do princípio que, ao ser observado, o ser humano se comporta de acordo com as normas morais de maneira mais rigorosa, facilitando o seu “adestramento” (Foucault, 1997). Porém, apesar de compartilharem este pensamento por uma época, os caminhos percorridos pela arquitetura escolar e pela arquitetura prisional divergiram a partir desse ponto em comum.

Isso porque a teoria do ensino dos dias de hoje apresenta princípios diferentes daqueles nos quais se acreditava alguns séculos atrás — assim, a finalidade da instituição escolar se modificou ao longo dos anos. Em decorrência disso, encontram-se diversos estudos apontando quais decisões projetuais podem ser tomadas em ambientes de ensino para ajudar no aprendizado da criança, colaborar para a concentração do estudante, incentivar a criatividade e o convívio em sociedade, potencializar o desenvolvimento individual, etc.

Infelizmente, não se vê essa mesma quantidade de estudos, sendo desenvolvidos com a mesma frequência, aplicados a tipologia prisional. Da mesma maneira como o objetivo do espaço escolar seguiu a teoria do ensino, o objetivo do espaço penitenciário deveria seguir a teoria penal, pois, de acordo com Malard (2006, p. 44), “O edifício é construído para atender a algum propósito, público ou privado, que é fruto de uma demanda do contexto cultural”.

Ao afirmar que as construções de arquitetura prisional, em sua grande maioria, não acompanharam o movimento arquitetônico em busca de espaços mais humanizados e de projetos mais conscientes acerca das reações sensoriais no ser humano, uma parte do contexto se mostra necessária de ser apresentada. Apenas retomando às origens do sistema punitivo e compreendendo o que motivou o surgimento das instituições penitenciárias é que se é possível tirar conclusões assertivas a respeito da atual produção arquitetônica desta tipologia.

Desde o seu princípio, o sistema penal caminha junto da punição⁴⁴ e da vontade de “realizar a justiça”, castigando o delinquente em razão de uma crença compensatória⁴⁵ — isto é, como se o castigo aplicado pudesse compensar o dano causado pelo indivíduo. Indo além, existe também o pensamento de que a pena precisa ser intimidante ao ponto de inibir o restante das pessoas, desincentivando-as a quebrar as leis⁴⁶.

⁴⁴ De acordo com Mirabete (2002, apud Luz, 2021, p. 27) embora este fosse o pensamento predominante, “havia uma corrente de filósofos como Sêneca, Solo e Anaximandro, que defendiam que as penas deveriam possuir finalidade pedagógica, visando não somente a defesa do Estado e a prevenção geral, mas também a correção do delinquente. Tais propostas evidenciaram os primeiros pensamentos humanistas em relação à aplicação de penas, porém, na prática, permaneceu a repressão por meio da violência”.

⁴⁵ Finalidade penal à qual se dá o nome de Teoria Absoluta ou Retributiva (FERREIRA, 2020, p. 179)

⁴⁶ Este pensamento deu origem à Teoria Relativa ou Preventiva, que funciona como um modo de prevenção da prática de possíveis crimes futuros (FERREIRA, 2020, p. 179)

Os dois pensamentos expostos acima são a base da teoria da finalidade penal que se assenta no século XVII. De acordo com Ferreira (2020, p. 181), a aplicação da pena — que seria individualizada de acordo com cada circunstância, ou seja, adequada proporcionalmente ao crime cometido — deveria “castigar o culpado, desmotivar a comunidade a cometer crimes e intimidar o já criminoso a não reincidir”.

Com o avançar da sociedade, a finalidade da pena se desenvolveu. “Acompanhando os progressos no âmbito social e humanitário, desenvolveu-se vários conceitos em prol da defesa e do respeito individual (...)” (Ferreira, 2020, p. 181). Em um momento em que a liberdade passou a ser entendida como o bem maior de um indivíduo, surge então a pena privativa de liberdade — que, de acordo com Fairweather (apud Ferreira, 2020), visa:

1 CASTIGO

Punição tendo um papel dissuasor tanto para a reincidência criminal, como para o restante da população.

2 SEGURANÇA

A partir das barreiras físicas e psicológicas entre recluso e sociedade, proteger o restante das pessoas dos “delinquentes perigosos”.

3 REABILITAÇÃO

Regenerar, reeducar e ressocializar o recluso a partir da educação; e curar quaisquer perturbações mentais que ele possa ter através da “instituição terapêutica” que seria o presídio.

4 SÍMBOLO

Uma mensagem a ser passada à sociedade de uma afirmação pública de virtude moral, política e social

Partindo dos quatro pilares acima expostos, o papel da arquitetura prisional se torna mais claro, uma vez que se compreende a finalidade do espaço. Assim, é preciso equilibrar as decisões projetuais para atender igualmente aos objetivos supracitados, encontrando soluções que não minimizem uma razão em detrimento de outra.

De acordo com Ferreira (2020, p. 189), “a eficácia da ressocialização em meio prisional depende de vários fatores, sendo a arquitetura um dos mais importantes”. Assim, a contribuição arquitetônica pode se materializar na localização da instituição prisional, sua escala, o método de vigilância adotado⁴⁷ e, sobretudo, na organização espacial do programa de necessidades. Ainda de acordo com Ferreira (2020, p. 191), a teoria da finalidade penal “que apela à regeneração, reeducação e ressocialização dos reclusos constitui o objetivo penal ao qual o papel da arquitetura pode ser determinante”.

Entretanto, apesar dos esforços teóricos de dignificação da pena — com a apresentação do objetivo ressocializador da reclusão — e da transformação humanitária da arquitetura pós-moderna — e todo o pensamento apresentado no capítulo anterior —, a realidade que se encontra no Brasil é de espaços punitivos que respondem a uma sociedade medrosa, moralista e vingativa — isto é, o castigo, a segurança e o símbolo falam mais alto do que a reabilitação. As bases do sistema punitivo estão muito bem solidificadas e estruturadas, de modo que apenas a arquitetura ou apenas a teoria penal ainda não foram capazes de realizar mudanças significativas.

A arquitetura prisional contemporânea já representa uma combinação balanceada entre controle e a semelhança com a vida no exterior. Em outras palavras, o equilíbrio entre segurança e

⁴⁷ Os modelos arquitetônicos de instituições prisionais sofreram forte influência do método de vigilância adotado ao longo dos séculos. Este assunto será melhor desenvolvido no primeiro subtópico deste capítulo.

normalidade; seguindo aos princípios das correntes pós-modernas apresentadas no capítulo anterior. Porém, essas construções acabam se limitando aos projetos executados nos países nórdicos (Ferreira, 2020); dessa maneira, novos presídios construídos no Brasil não correspondem a esta realidade, e também não se há um movimento para reforma e adequação dos presídios existentes.

A realidade foi apresentada na introdução do trabalho. Discutir essa problemática se torna ainda mais urgente quando se olha para os dados.

Apesar dos números serem e parecerem gritantes, a grande massa opta por analisá-lo sob outra ótica: 760 mil presos correspondem a menos de 1% da população brasileira, que era de 213,4 milhões em 2021. A proporção relativamente pequena entre a população carcerária e a população total do país é o que, muitas vezes, é utilizada como desculpa para o descaso.

De acordo com Davis (2003, p. 16), “pensamos na prisão como um destino reservado ao outro (...) [que] funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados (...)”. A distância tanto física quanto psicológica que a instituição carcerária representa contribui para uma situação de abandono desses espaços; esquecidos pela sociedade, pelas políticas públicas e pela arquitetura.

Então, se a realidade dos presídios brasileiros é voltada para o castigo, a segurança e o símbolo, poucos esforços parecem ser

tomados em prol do teor reabilitador da pena, sobretudo quando se considera a instituição física e o papel da arquitetura nesse processo.

A falta de qualidade espacial dos presídios — fruto da, dentre diversos fatores, ausência da sensibilidade e do planejamento consciente dos arquitetos — não é uma situação exclusiva do Brasil, mas certamente é um ponto de destaque a se observar na realidade do país. Unindo-a a um contexto de superlotação e de má gestão de recursos, a questão do encarceramento brasileiro é preocupante. O que se encontra no Brasil são presídios com infraestrutura precária, desconfortáveis, em sua maioria espacialmente distantes dos principais centros urbanos, e muitas vezes adaptados para comportar o programa prisional, e não inicialmente projetados para tal.

É característico dos internados que cheguem à instituição com uma “cultura aparente” (...) derivada de um “mundo da família” — uma forma de vida e um conjunto de atividades aceitas sem discussão até o momento de admissão na instituição. (...) Por isso, se a estada do internado é muito longa, pode ocorrer, caso ele volte para o mundo exterior, o que já foi denominado “desculturamento” — isto é, “destreinamento” — que o torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos de sua vida diária.” (Goffman, 1996, p. 23)

Busca-se minimizar cada vez mais o impacto e a diferença da vida e da rotina normal, da vida e da rotina no espaço carcerário. Segundo Bitencourt, “é impossível pretender recuperar alguém para a vida em liberdade em condições de não liberdade” (2022, p. 598); e,

ainda “é impossível pretender a reincorporação do interno à sociedade por intermédio da pena privativa de liberdade, quando, de fato, existe uma relação de exclusão entre a prisão e a sociedade” (2002, p. 601). Assim, os espaços precisam corresponder ao máximo a vida em liberdade.

A criminologia crítica⁴⁸ propõe a abolição da instituição carcerária e livros como o de Angela Davis “estarão as prisões obsoletas?” corroboram com esse pensamento. Assim, é pertinente que a arquitetura caminhe junto deste pensamento. Bitencourt afirma que “os muros das prisões devem ser derrubados (...) a fim de evitar o isolamento social que sofre o infrator quando é recolhido a uma instituição penitenciária” (2002, p. 603) e, apesar da radicalidade proposta, a arquitetura pode se tornar um meio de minimizar os efeitos de isolamento causados pela instituição carcerária. Afinal de contas, segundo Goffman (1996), ao adentrar uma instituição total, o “eu” individual de cada um é mutilado de várias formas; são essas barreiras entre o interno e o externo — não somente representada pelos muros — que correspondem a primeira mutilação do “eu”.

“Diante das condições sociopolíticas prevalentes na atualidade, a pena privativa de liberdade é um meio de controle social do qual, neste estágio da civilização, não se pode abrir mão. Podem-se e devem-se reformar racionalmente as suas formas de execução, mas não

⁴⁸De base Marxista, a criminologia crítica ou radical apresenta o detento como vítima de uma sociedade capitalista, e a jurisdição como meio que garante a desigualdade social; expõe que, onde o crime é um problema insolúvel, o necessário é mudar a sociedade onde ele se insere.

existem condições sociais, políticas, econômicas e culturais que permitam a total supressão da prisão.” (Bitencourt, 2002, p. 603)

O texto acima corrobora com o pensamento de que a arquitetura pode minimizar, e pensar sobre isso é relevante; porque apesar das críticas da criminologia crítica, ainda estamos longe, enquanto sociedade, de chegar ao ponto de abolição das prisões.

Entretanto, é muito difícil escapar disso. O próprio Bittencourt afirma que “o ambiente carcerário é um meio artificial, antinatural, que não permite realizar nenhum trabalho reabilitador com o recluso” (Bitencourt, 2002, p. 596). Quando estudamos teóricos como Erving Goffman (1996, p. 17), entendemos que o básico da convivência social consiste em “dormir, brincar e trabalhar em diferentes lugares, com diferentes co-participantes, sob diferentes autoridades e sem um plano racional geral”, ou seja, o oposto de uma rotina prisional. No dia-a-dia, conseguimos praticar a nossa individualidade de forma voluntária, seguindo as nossas vontades e ritmos, gostos e interesses, humores e disposições; com uma variedade enorme de possibilidades.

Nesse sentido, o encarceramento em regime fechado tira o indivíduo da normalidade costumeira, visto que “cada fase da atividade diária é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto” (Goffman, 1996, p. 17). Ainda, é possível completar: tudo isso acontecendo no mesmo lugar de maneira limitada, todos os dias –

observando os mesmos cenários, vendo as mesmas cores, andando pelos mesmos corredores e sentindo as mesmas texturas dos mesmos materiais.

Ainda, é preciso lembrar das origens dos espaços prisionais — na prática, ainda encontramos muitas prisões funcionando como depósitos humanos; assim como ainda temos muita dificuldade de inclusão de um detento na sociedade. O papel de isolamento, buscando “tirar a fruta podre do meio”, ainda é bastante presente na realidade. Sem poder esquecer, também, o racismo estrutural e a base escravista da sociedade brasileira, que se reflete na realidade carcerária; e muito menos do machismo estrutural.

MULHER ENCARCERADA

Até então neste capítulo, não se fez menção a nenhum recorte social relacionado a “minorias” de gênero, sexualidade ou identificação racial. Tratando-se de mulheres encarceradas, Davis (2003) acredita que o assunto não deve ser tratado como uma disciplina à parte — um tópico especial distinto em relação à vivência masculina —, como se a mulher presa fosse uma exceção ao cárcere. Pelo contrário, Davis incentiva a enxergar o papel do *gênero* na estrutura prisional⁴⁹. Assim, é necessário reconhecê-lo como um

⁴⁹ “Apesar da disponibilidade de retratos detalhados da vida em prisões femininas, tem sido extremamente difícil persuadir o público (...) sobre a centralidade do gênero na compreensão do sistema de punição estatal. Embora os homens constituam a ampla maioria dos prisioneiros do mundo, aspectos importantes da operação da punição estatal são ignorados quando se presume que as mulheres são marginais e, portanto, não merecem atenção” (DAVIS, Angela, 2003, p. 70-71)

elemento central de análise, admitindo a experiência única da mulher encarcerada, sem minimizá-la a uma categoria separada e integrando-a na discussão geral sobre o sistema prisional.

Portanto, é fundamental compreender que:

Até que chegassem à prisão, as mulheres sempre sofreram alguma forma de cerceamento de liberdade e da própria expressão de gênero; tendo sido, ainda, vítimas históricas de estereótipos que enraizaram os papéis de mãe e educadora de tal maneira que isso se transformou em uma espécie de régua dentro do sistema carcerário, (...) (Sigilló, 2019, p. 1)

Na nossa sociedade, existe um ideal bastante enraizado do que é ser uma mulher; como diria Simone de Beauvoir, “não se nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1967, p. 9). Com isto, entende-se que se é ensinado socialmente e culturalmente às mulheres como agir, como pensar e como falar; e que a mulher não desempenhará determinado papel por ser de sua natureza, mas porque é o que se espera dela e ao que ela é socialmente condicionada.

Este papel atribuído pode ser compreendido como a função de mãe, de esposa, de artesã, de educadora; de delicadeza, de sensualidade, de inocência, de domesticidade — mas nunca de criminosa.

Ao compreender que pessoas encarceradas estão às margens da população livre e que, da mesma forma, as mulheres se encontram subjugadas em relação aos homens; unindo ambos os fatores, a

mulher presa se encontra em outro nível de desprezo. Ainda, se um homem, ao ser preso, já sofre perante os olhos julgadores da sociedade por ter agido de forma desviada em relação às leis e à moralidade; uma mulher encarcerada sofre duplamente esta punição⁵⁰. Ela sofre por ter desviado das leis e moralidade e por ter desviado de suas “funções” enquanto mulher⁵¹ (Sigilló, 2019).

Como consequência disto, Silva (2014) traz que:

Fica claro, então, que nos postulados da origem das prisões femininas brasileiras, havia a intenção por parte da gestão prisional, de domesticação, vigilância sexual e transformação das “mulheres pecadoras e criminosas” em “mulheres perfeitas”, reproduzindo, assim, a ótica dominante da moral e dos bons costumes, com a mulher sendo ligada ao mundo doméstico, caridoso, pacífico e dócil.”

Ainda, Davis (2003, p. 71) aponta que mesmo após o surgimento da prisão enquanto alternativa de aplicação penal, “as mulheres continuaram a ser submetidas rotineiramente a formas de punição que não eram reconhecidas como tal”. Dessa maneira, por um período considerável da história, era mais comum ver mulheres encarceradas em instituições psiquiátricas do que em prisões.

⁵⁰ Isso ainda sem inserir recortes de orientação sexual e identificação racial.

⁵¹ “Percebe-se, pois, que as mulheres ao cometer delito se distanciam da figura da mulher honesta difundida nos séculos XVIII e XIX, onde foram educadas para serem mãe e esposa, dedicando-se ao lar e a criação dos filhos, submetendo-se às ordens do marido, papel socialmente esperado da mulher frágil, dependente, maternal, e com vocação ao cuidado familiar.” (SILVA, 2014) e também “o caráter submisso e passivo historicamente associado à mulher não se harmoniza, aos olhos da sociedade, com a figura do desviante; fazendo com que ela venha a sofrer não só uma condenação estatal, mas também social” (SIGILLÓ, 2019)

Ao aplicar, na teoria da finalidade penal anteriormente apresentada, a base machista sob a ótica patriarcal à qual são submetidas as mulheres na sociedade, é possível compreender como o aprisionamento feminino funciona na prática.

1 CASTIGO

Dupla punição — por ser mulher e por ser transgressora das leis e moralidade — com papel dissuasor tanto para a reincidência criminal, como para o restante da população.

2 SEGURANÇA

A partir das barreiras físicas e psicológicas entre reclusa e sociedade, proteger as pessoas livres das “delinquentes doidas e perigosas” — com o agravante de que, como o crime é visto como algo fora da normalidade feminina, a mulher criminosa é ainda mais perigosa por estar agindo “contra a sua natureza”.

3 REABILITAÇÃO

Regenerar, reeducar e ressocializar a reclusa a partir de uma educação voltada às prendas domésticas como bordado, costura, cozinha, cuidado da casa e dos filhos e maridos (SILVA, 2014); e curar quaisquer perturbações mentais que ela possa ter através da “instituição terapêutica” que seria o presídio — atribuindo o status de insanidade às mulheres com mais frequência do que aos homens.

4 SÍMBOLO

Uma mensagem — diferente da mensagem passada pelos presídios masculinos, tendo como consequência o abandono e o apagamento —, a ser passada à sociedade de uma afirmação pública de virtude moral, política e social.

5 VIGILÂNCIA SEXUAL

Transformar as mulheres pecadoras e impuras em exemplos perfeitos da moral e bons costumes.

Já se tornou claro na apresentação do presente trabalho que homens e mulheres exigem tratamentos equiparáveis⁵². Entretanto, quando se fala nos objetivos da pena privativa de liberdade, o que se encontra na prática não é uma tentativa de equiparação; a distinção apresentada é fruto da desigualdade de gênero⁵³.

Outro reflexo desta desigualdade é o fato de que as prisões não são projetadas para mulheres, visto que, muitas vezes, “os estabelecimentos penitenciários femininos não possuem diferenças senão aquelas necessárias à adequação dos direitos do gênero feminino” (Silva, 2014). Então, embora se espere da mulher presa um comportamento diferente do que se espera do homem preso, sequer lhe são dadas as ferramentas espaciais necessárias para a tentativa.

Com isso em mente, uma problemática relevante se apresenta ao falar do sistema e da arquitetura prisional para mulheres: a grande maioria das prisões foram idealizadas e construídas por homens, para homens. Não somente isso, mas as mulheres, ao longo dos séculos, foram obrigadas a passar por todo tipo de situação ao serem encarceradas dentro de uma realidade masculina, ignorando completamente a importância da equidade de gênero.

Vemos que o sistema penal foi pensado por homens e para homens. E o fato de as mulheres representarem uma minoria dentro dessa realidade faz com que suas

⁵² Reconhecendo as desigualdades históricas e estruturais entre homens e mulheres, a equidade de gênero busca garantir uma abordagem justa às mulheres, trazendo um tratamento condizente com as suas circunstâncias únicas e especiais.

⁵³ A busca pela igualdade de gênero representa a igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres.

necessidades sejam completamente esquecidas ao se pensar em políticas públicas e construções de unidades prisionais. O cárcere, portanto, ao ignorar o pensamento sob uma perspectiva de gênero, violenta as mulheres em um nível que jamais se aproximará da violência institucional sofrida pelo homem preso. (SIGILLÓ, 2019, p. 3)

Dessa maneira, é válido destacar que, ao serem construídas as primeiras penitenciárias exclusivamente femininas, das duas, uma: ou o projeto era feito seguindo os moldes já conhecidos das prisões masculinas, sem considerar, em muitos momentos, as peculiaridades da existência feminina; ou adaptações eram feitas, de forma a adicionar espaços improvisados para atender a determinadas necessidades⁵⁴.

Pode-se compreender tais peculiaridades como necessidades relacionadas à maternidade, à saúde da mulher e à segurança contra abusadores domésticos; entre outros exemplos. Dessa maneira, para garantir a igualdade e a equidade de gênero, o espaço prisional precisa corresponder às especificidades femininas, com ambientes compatíveis a tais necessidades.

⁵⁴ O segundo caso certamente é melhor do que o primeiro, mas, ainda assim, escanteia a mulher da centralidade do sistema prisional — conforme anteriormente apresentado pela crítica de Davis (2003), isso representa uma grave problemática. Gabriela Cunha Ferraz (2017), advogada e militante, apresenta em sua crítica ao livro “Prisioneiras” (2017) a opinião de que Varella interpreta o universo feminino a partir do masculino, afirmando que a comparação é uma constante em todo livro. Apesar de parecer uma pontualidade, uma crítica feita a um único livro, Sigilló (2019) corrobora com esta visão e expõe que isso é mais frequente em nossa sociedade, ao escrever que: “por muitas vezes, esse caráter androcêntrico nos mostra que a prisão masculina é a regra; porém, esconde o fato de que a prisão feminina é mais do que uma exceção, mas uma extensão da realidade da primeira”.

À esta altura, torna-se necessário, então, compreender a organização espacial da tipologia prisional. Para isso, é preciso traçar a trajetória histórica das prisões no mundo, como elas corresponderam às finalidades penais de suas respectivas épocas, qual papel o gênero desempenhou em suas construções e quais princípios nortearam os projetos destas tipologias, pois é conhecendo a história que se torna possível pautar um futuro justo.

HISTÓRIA DA ARQUITETURA PRISIONAL

“(....) durante vários séculos, a prisão serviu de depósito — contenção e custódia — da pessoa física do réu, que esperava, geralmente em condições subumanas, a celebração de sua execução. (...) A finalidade da prisão, portanto, restringia-se à custódia dos réus até a execução das condenações preferidas.” (Bittencourt, 2001, p. 578-579)

Quando um delito era cometido na Antiguidade⁵⁵, o infrator — sem diferença entre homens e mulheres (Mendes, 2012, apud Luz, 2021) — era levado ao suplício em praça pública, isto é, a sentença que lhe era dada envolvia a tortura corporal como um castigo, mediante diversos espectadores (Figura 8). Dessa forma, fazia-se da punição um espetáculo que por um lado alimentava a sede por violência de uns, e por outro desencorajava os outros a praticarem os mesmos erros que o castigado havia cometido (Foucault, 1987). Embora nessa época já existissem prisões, o encarceramento servia

⁵⁵ Segundo Luz (2021), Vitruvius — apresentado na introdução do capítulo 1 do presente trabalho — e Palladio já mencionavam as prisões em seus textos, porém, pouco se sabe sobre a arquitetura penitenciária na Antiguidade.

como prevenção, para evitar a fuga dos devedores enquanto as dívidas não fossem quitadas; e dos condenados enquanto aguardavam sua verdadeira punição (Machado, 2008).

Pelo caráter temporário da custódia, tendo em vista que os acusados apenas se manteriam presos durante a espera de sua condenação, o desenvolvimento de uma arquitetura prisional própria até então não se mostrou de interesse público, muito menos privado. De forma improvisada, diversos lugares receberam os delinquentes de sua época, desde mosteiros e castelos (Figura 9)⁵⁶ até depósitos e poços de água, destacando-se o uso de calabouços (Ferreira, 2018; Bittencourt, 2001). Assim sendo, “(...) não era dada atenção a questões de salubridade do espaço, sendo o encarceramento feito em áreas frias, húmidas, sombrias e deterioradas que, normalmente, ocupavam edifícios militares ou casas senhoriais” (Ferreira, p. 41)

A prática descrita — pessoas encarceradas temporariamente em edifícios que não foram projetados com a finalidade de abrigar este uso — se desenvolve desde a Antiguidade até a Idade Média, quando o castigo é aplicado pelo próprio Senhor Feudal ou pelo chefe da família (Luz, 2021).

⁵⁶ “A pedido de alguns integrantes do clero inglês, que se encontravam muito preocupados pelas proporções que havia alcançado a mendicância em Londres, o rei lhes autorizou a utilização do castelo de Bridwell, para que nele se recolhessem os vagabundos, os ociosos, os ladrões e os autores de delitos menores” (BITENCOURT, 2001, p. 583) e “Supõe-se que a primeira workhouse tenha sido a Casa de Correção de Bridewell que se localizava no palácio homônimo em Londres, construído em 1553, e abandonado há largos anos” (FERREIRA, 2018, p. 49)

PILLORY AND STOCKS OF THE MIDDLE AGES



All towns in the Middle Ages had pillories and stocks, into which offenders against morals could be placed, so as to be subjected to the ridicule of their neighbours. In older times ridicule was regarded as a great remedy for minor offences. Dishonest tradespeople were placed in the pillory with their offending goods round their necks. Sometimes the offence was the giving of short weight, and at other times inferior quality of goods. A curious form of pillory was the finger pillory, generally placed in the church or churchyard. It was about three feet high, and had holes for holding the fingers of the hand. As can be seen, when the fingers were in the pillory and the upper lip fastened down the hand could not be withdrawn. If the offender remained long in this posture the punishment must have been extremely painful. Finger pillories were sometimes found in schools for the punishment of the scholars.

Figura 8 – Execução pública em pelourinho durante a Idade Média.
Fonte: Ferreira, 2018



Figura 9 – Casa de Correção de Bridewell, Londres, 1553. Fonte: Ferreira, 2018

De acordo com Bitencourt (2001, p. 580), “a lei penal dos tempos medievais tinha como verdadeiro objetivo provocar o medo coletivo”, visto que nenhum único cidadão gostaria de passar pela violência pública a qual eram submetidos os condenados. Dessa forma, “o fato de o castigo ser aplicado em praça pública, à vista de todos, tinha a dupla intenção de punir o transgressor e de advertir e dissuadir o povo de seguir o mesmo caminho desviante” (Ferreira, 2020, p. 73).

Apesar da insalubridade dos locais de encarceramento, era a pena em si — o suplício — que repelia a sociedade dos atos delinquentes; e não a possibilidade de ter sua liberdade privada em um lugar com condições subumanas — afinal de contas, não era assim que o sistema punitivo funcionava naquela época.

A utilização de calabouços, sem condições de luz natural e ventilação, mantém-se ao longo da Idade Média, através do aproveitamento das caves dos castelos, fortalezas ou masmorras para o encarceramento de criminosos. Estes espaços prisionais de armazenamento humano afastavam definitivamente os delinquentes e os criminosos do olhar da sociedade, pois além do seu caráter oculto e secreto, era praticamente impossível escapar visto que não existia qualquer tipo de abertura direta para o exterior (FERREIRA, 2018, p. 41)

Mesmo que o espetáculo de punição física ainda existisse, e o medo fosse utilizado como repelente de futuros delitos, aos poucos essa prática foi sendo substituída, e os delinquentes eram cada vez mais isolados da sociedade. É perceptível o surgimento de um novo

propósito para o encarceramento: manter as “más influências” da sociedade longe dos olhos dos bons cidadãos, até que o suplício fosse aplicado.

Além disso, observa-se o rigor punitivo: a impossibilidade de contato externo e a inadmissibilidade da fuga garantindo que a punição seria aplicada, pois o castigo era parte fundamental; e a falta de preocupação com o bem-estar do encarcerado, pois criminosos não eram vistos como pessoas dignas e detentoras de direitos humanos básicos.

Embora existissem propostas de arquitetos como António Averlino⁵⁷, que idealizavam edifícios próprios para abrigar o uso prisional, o mundo ainda não tinha presenciado nenhuma construção penitenciária da forma como conhecemos hoje. Ainda assim, com o avançar da sociedade, duas categorias de custódia começaram a se formar nas cidades: a prisão de Estado e a prisão eclesiástica (Bittencourt).

Enquanto na prisão de Estado “somente podiam ser recolhidos os inimigos do poder real ou senhorial que tivessem cometido delitos de traição, ou os adversários políticos dos governantes” (Bittencourt, 2001, p. 580), a prisão eclesiástica “respondia às ideias de caridade, de redenção e fraternidade da Igreja, dando ao internamento um sentido de penitência e

⁵⁷ “No período do Renascimento, no início da década de 1460, o arquitecto italiano António Averlino (1400 - 1469), propõe uma prisão progressista na sua obra *Trattato di architettura*. Nela, realça a importância de a prisão se encontrar em edifício próprio, em detrimento de um pequeno espaço prisional pertencente a um edifício destinado a outro propósito” (FERREIRA, 2018, p. 47)

meditação” (Bittencourt, 2001, p. 580). Dessa maneira, é a primeira vez na história que a detenção de delinquentes demonstra um objetivo de reflexão e reabilitação, além dos anteriormente descritos — espera pelo castigo e afastamento dos bons cidadãos.

Devido a esta partilha de poder entre a Igreja e o Estado, os conceitos de pecado e de delito encontravam-se pouco definidos, associando-se a ideia de pecado à de crime. Desta forma, (...) o espaço de penitência, tanto abrangia conventos — para reformar quem tivesse cometido um pecado, como casas de correção — para quem tivesse cometido um delito. (FERREIRA, 2018, p. 45)

Inspiradas nas prisões eclesiásticas, surgem na Idade Moderna (período que vai do século XV até o século XVIII), as Casas de Correção, uma instituição que prometia a recuperação dos encarcerados por meio do trabalho disciplinado durante o dia; e destinava o período da noite para isolamento. Observava-se a “aceitação de que as atividades laborais realizadas em conjunto e a disciplina promoviam a reabilitação dos reclusos” (FERREIRA, 2018, p. 51). Já nessa época, tem-se a ideia de edifícios distintos para cada sexo biológico, propondo-se a não misturar mulheres e homens encarcerados em uma mesma construção⁵⁸ — sendo assim, o primeiro estabelecimento exclusivamente feminino, no que se tem

⁵⁸ “Também com o propósito de afastar os delinquentes e os criminosos, foram construídas, entre 1595 e 1597, em Amsterdã, as Zuchthäuser: a Rasphuis para homens e a Spinhuis para mulheres - que trouxeram grandes avanços ao modelo prisional anterior (...) estes edifícios eram praticamente iguais, desenvolvendo-se a construção em volta dum pátio central para onde davam as salas de trabalho e os quartos de cada um dos internados, sistema de isolamento individual (...) que veio a ter larga repercussão em todos os regimes prisionais.” (FERREIRA, 2018, p. 51)

registro, foi uma Casa de Correção holandesa (Figura 10), construída ainda no século XVI.

Esse novo tipo de edifício, segundo Ferreira (2018, p. 77) – ao estudar os escritos de Howard⁵⁹ –, “corresponde ao despertar para um novo período de pensamento iluminista, no qual as antigas práticas de suplícios e pena capital são rejeitadas”. Tais locais surgem a princípio na Inglaterra, mas são as Casas de Trabalho e Casas de Correção holandesas – as Zuchthäuser – que se tornaram modelo para muitos países europeus. (Bittencourt, 2001)

Um exemplo de instituição inspirada nas Casas de Correção holandesas que é relevante de ser citado é a Casa de Correção de San Michele (Figura 11)⁶⁰, que, segundo Ferreira (2018, p. 55) “constitui um marco na procura de humanizar o sistema penitenciário”. Aplica-se o modelo de prisão celular, onde cada cela – de aproximadamente 5,93 m² – contava com aberturas que permitiam a ventilação cruzada permeando o ambiente, além de garantir a entrada de iluminação natural.

O projeto prisional [da Casa de Correção de San Michele] assemelha-se bastante ao modelo rectangular das Zuchthäuser, desenvolvido à volta de um pátio, com a diferença de que, neste caso, o pátio era coberto e as celas, exteriores. Compõe-se por um corpo rectangular (42 m x 15,55 m por 14,00 m de altura), de esquema semelhante a uma igreja de nave única, que compreende

⁵⁹ John Howard que, mais à frente, será melhor apresentado.

⁶⁰ “Inicialmente um orfanato e hospício para “meninos delinquentes”, o espaço é adaptado para projeto prisional.

um hall central polivalente, de 10 m de largura, onde os jovens trabalhavam, comiam, rezavam, eram castigados e passavam as suas horas de recreio, sempre em completo silêncio (FERREIRA, 2018, p.55)

De acordo com Ferreira (2018, p. 55), “segue-se um período de reforma progressiva dos espaços penitenciários por parte da Igreja Católica, que implementa a sua ideologia reabilitativa através da oração e do trabalho e determina uma nova estrutura espacial (...)”⁶¹. Entretanto, por trás da fantasia de que foram os ideais da Igreja que reformaram o pensamento punitivo da época, Bittencourt expõe que:

“Os modelos punitivos não se diversificam por um propósito idealista ou pelo afã de melhorar as condições da prisão, mas com o fim de evitar que se desperdice a mão de obra e ao mesmo tempo para poder controlá-la, regulando a sua utilização de acordo com as necessidades de valoração do capital. (...) Na realidade, o objetivo fundamental das instituições de trabalho holandesas e inglesas era que o trabalhador aprendesse a disciplina capitalista de produção” (Bittencourt, 2001, p. 585-586)

⁶¹ O nascimento da história da “arquitetura penitenciária moderna como lugar físico-espacial de detenção”, segundo alguns, inicia-se assim, por vontade eclesiástica, concretamente do Papa Inocêncio X (1574 - 1655), com a edificação do Carceri Nuovi em Roma, entre 1652 e 1655, sob o projecto do arquitecto romano Antonio del Grande (1625 - 1671). (Ferreira, 2018, p. 55)



Figura 10 – Interior da área de trabalho da Casa de Correção Feminina de Spinhuis, Amesterdã, 1597. Fonte: Ferreira, 2018

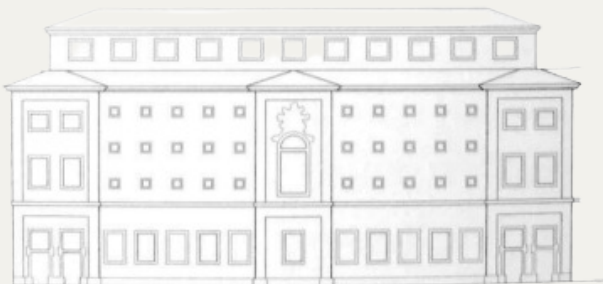
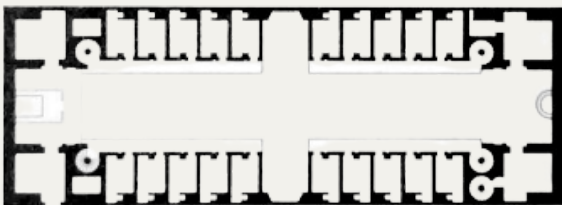
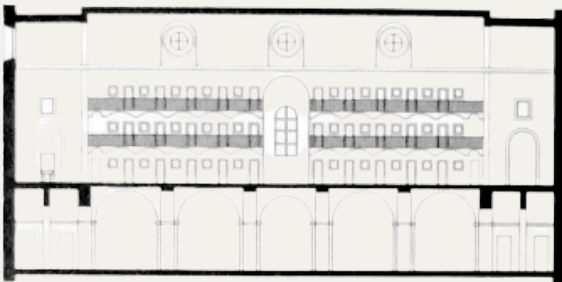


Figura 11 – Corte, planta e alçado da Prisão de San Michele, Roma, 1703-1704. Fonte: Ferreira, 2018.

Sucedendo a Casa de Correção de San Michele, a Casa de Correção Maison de Force⁶² adota o mesmo modelo de celas individuais e foi a maior até então construída; entretanto, como diferencial, ela apresenta pela primeira vez na história da arquitetura prisional uma solução em planta radial, além de celas interiores, em vez de exteriores. Observa-se também que os reclusos eram divididos seguindo a categorias — não só de gênero, como também de idade, tipo de crime e duração de pena —, encarcerando as mulheres em salas ou celas específicas para o gênero, dentro de presídios majoritariamente masculinos (SILVA, 2014).

Paralelamente, é nesse mesmo período da história que ocorre a invasão portuguesa no continente americano, instalando assim o regimento de Brasil colônia. A partir do século XVII, o Livro V das Ordenações Filipinas⁶³ passa a ser vigente no Brasil e, de acordo com Barbosa (2020, p. 96), ele “previa uma série de diferenciações quanto ao tratamento penal dispensado aos escravos, a quem eram aplicadas penas mais severas, inclusive quanto a crimes idênticos cometidos por outras pessoas livres”⁶⁴.

Embora as afirmações de Davis (2003) sobre o assunto correspondam à realidade norte-americana, dizer que nas

⁶² “Edificada nos arredores de Gante, entre 1772 e 1775, com o propósito de deter vadios e criminosos de toda a Flandres” (Ferreira, 2018, p. 61) e “Este modelo terá grande influência na construção de futuras prisões, principalmente nos Estados Unidos da América, materializado em casos como a Eastern Penitentiary de Filadélfia e mais tarde na prisão de Pentonville na Inglaterra (Ferreira, 2018, p. 63)

⁶³ Conjunto de leis que vigoraram no Brasil por quase 228 anos.

⁶⁴ Essas penas pra escravo iam de tortura física explicitamente pública até a morte. Penas de prisão já eram aplicadas para os livres, mas muitas vezes não eram utilizadas nos escravos (Barbosa, 2020)

penitenciárias existem reflexos da escravidão também é correto se aplicado ao Brasil. Pois, “ambas as instituições subordinavam seus sujeitos à vontade de outras pessoas. Como os escravos, os detentos das prisões seguiam uma rotina diária especificada por seus superiores” (2003, p. 29). Ainda, poderia-se citar a questão racial presente nesta realidade; entretanto, tal tópico não será aprofundado no presente trabalho.

Assim como o exposto dentro do cenário prisional europeu, o encarceramento aplicado em terras brasileiras também tinha caráter de custódia, em que o indivíduo estaria apenas detido enquanto aguardava sua sentença; entretanto, aos poucos, observa-se um movimento de substituição desta prática, trocando o espetáculo por um processo de ocultação das torturas públicas. O chamado “proprietário” do escravo pagava para que o Estado aplicasse açoites corretivos longe dos olhos da sociedade, em edifícios específicos; e em muitas das vezes, quando o preço do castigo ultrapassava o valor do escravo, este era apenas abandonado nas instituições carcerárias, agravando um cenário de superlotação, desconforto e escassez de recursos que é presente nos dias de hoje desde o século XVII (Barbosa, 2020).

As edificações penitenciárias também consistiam em improvisos, assim como na Europa, ou seja, não tinham sido projetadas pensando-se no encarceramento. (Barbosa, 2020) No caso de vilas ou municípios brasileiros mais desenvolvidos e com

melhores recursos, eram as Casas de Câmara e Cadeia⁶⁵ (Figura 12) que executavam as penas, e os delinquentes eram custodiados no pavimento térreo deste edifício político-administrativo e judicial, nas chamadas “enxovias”⁶⁶ (Figura 13). O acesso a elas se dava por alçapões localizados no piso do pavimento superior e escadas de mão. Internamente, não possuíam portas, apenas janelas com grades, demonstrando mais uma vez a insalubridade dos espaços prisionais da época; além disso, “a única distinção presente nas Casas de Câmara e Cadeia entre homens e mulheres eram a separação física”, não havendo nenhuma adequação do espaço para as necessidades femininas (Luz, 2021, p. 32).

Sete das treze primeiras Casas de Câmara e Cadeia — excluindo-se as construções localizadas em São Paulo — que foram construídas até o século XVIII se localizaram na região que hoje se conhece como Nordeste, entretanto nenhuma no território atual do estado de Pernambuco.

Outra forma de cárcere comumente encontrada no Brasil colonial era a fortificação militar instalada em ilhas⁶⁷ (Figura 14),

⁶⁵ Sendo, inclusive, a construção deste tipo de edifício que elevava um povoado à categoria de vila ou município. Muitos edifícios destinados às Casas de Câmara e Cadeira ruíram ou foram reformados em usos que até hoje se mantêm. (Barbosa, 2020).

⁶⁶ Como programa, as enxovias contavam com: casa para presos; sala livre para gente qualificada; uma sala fechada com tronco para torturas físicas; aljube (local para clérigos); oratória (prisão com altar onde os condenados à morte esperavam a sentença). (Barbosa, 2020)

⁶⁷ Em Niterói, por exemplo. Outro caso é o de Fernando de Noronha, que foi fortificada na primeira metade do século XVIII para proteger o território das invasões holandesas e francesas. Desde sua fortificação, o arquipélago recebe sentenciados às penas; entretanto, foi apenas no século XIX que o primeiro regulamento do presídio foi estabelecido (BARBOSA, 2020) “Fernando de Noronha permaneceu sob a jurisdição federal até 1891 (...) por meio de

com, de acordo com Barbosa (2020, p. 105), “características peculiares que não se observavam nas demais instituições penais brasileiras”.

O convívio diário desta população heterogênea, formada por pessoas livres e sentenciadas, bem como seu delicado equilíbrio e a falta de segurança interna, criaram relações de poder e sociabilidade específicas daquela localidade. Havia também aqueles sentenciados que, tendo conseguido construir suas casas, delas se tornando proprietários, casavam e tinham filhos, criando assim uma identificação tão grande com Fernando de Noronha e com as relações sociais construídas que dali não queriam sair ao término de suas sentenças. (BARBOSA, 2020, p. 106)

Assim, observa-se uma configuração espacial de prisão diferente da encontrada até então, sem elementos característicos do que se acredita ser a garantia de segurança desses espaços — celas, grades ou muros —, permitindo que os reclusos pudessem andar livremente pela ilha.

Por conta da presença da população livre, os presos tinham acesso a diversos locais, como capelas, oficinas, hospitais, etc., e, assim, podiam viver uma vida bem próxima da normalidade. Apenas os considerados “incorrigíveis” ficavam presos em uma edificação específica, conhecida como a “aldeia”, e eram submetidos ao trabalho de lavoura (BARBOSA, 2020).

decreto, datado de 1894, foi proibido o envio de sentenciados a Fernando de Noronha, onde um presídio estadual permaneceu ativo até o ano de 1910” (BARBOSA, 2020, p. 107)



Figura 12 — Casa de Câmara e Cadeia de Curitiba
Fonte: Wikipedia, 2021.



Figura 13 — Enxovia
Fonte: Olhares, 2015.



Figura 14 — Forte Orange
Fonte: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, 2020

Ainda assim, o sistema penal e prisional brasileiro, apesar de ter as suas peculiaridades, seguiam aos passos europeus e norte-americanos. Segundo Barbosa:

Todas estas instituições constituíam um conjunto de edificações e estruturas que não transpareciam perenidade e tampouco o objetivo de aplicação sistemática da pena de prisão, sobretudo para fins correcionais. Eram, em verdade, verdadeiras masmorras desprovidas do mínimo de humanidade. (BARBOSA, 2020, p. 107)

No período que se sucedeu, o pensamento iluminista ganhou força no mundo e, como consequência, revoluções foram organizadas por diferentes sociedades⁶⁸. Empreendia-se, então, a busca pela emancipação de povos, estabelecendo um curso decisivo em direção à conquista da liberdade como um valor fundamental, o bem mais precioso. É nesse contexto que a pena privativa de liberdade surge como medida punitiva — pois, se ser livre é o valor mais elevado do ser humano, a maior punição que lhe pode ser aplicada é tirá-lo a sua liberdade (FERREIRA, 2018).

Assim, entre o final do século XVII e início do século XVIII, diversos questionamentos, propostas de mudanças e reformas surgem em relação ao espaço físico prisional; começando a moldá-lo à tipologia que hoje se é conhecida. “(...) se dá em quase toda a parte, a abolição do suplício e a sua substituição por uma pena privativa de liberdade” (FERREIRA, 2018, p. 73).

⁶⁸ Por exemplo, a Revolução Francesa, que funcionava sob o lema de liberdade, igualdade e fraternidade.

No que concerne ao aprisionamento feminino, de acordo com Angotti e Salla (2011, p. 8), “sabe-se muito pouco sobre as práticas de encarceramento das mulheres, escravas ou não, do século XVI ao XIX”. Assim, é necessário prosseguir a investigação histórica desta tipologia sem considerá-las.

Duas propostas de espaços se tornam relevantes no contexto prisional: a de John Howard e a de Jeremy Bentham. É com o modelo panóptico proposto por Bentham que a vigilância dos detentos é garantida graças à arquitetura, pois se estrutura de tal modo que a visualização é completa para todos os lados.

Diante de um cenário de superlotação, subdimensionamento de espaços e desorganização administrativa das prisões inglesas, John Howard se encontrou motivado a revisar o sistema penal e prisional da Inglaterra; assim, em colaboração com alguns juristas, Howard desenvolve uma lei que propõe a correção dos problemas citados através da — dentre outras determinações⁶⁹ — construção de novas edificações penitenciárias. Tais projetos prisionais foram desenvolvidos pelo próprio e nomeados como modelos ideais de prisão; apesar disso, não foram colocados em prática.

É com o legado de Howard que Jeremy Bentham adentra no contexto da reforma prisional inglesa — e que, apesar de corresponder à realidade de um único país, reverbera pelo restante

⁶⁹ “Esta lei, que determina o nascimento do sistema prisional inglês, declara os direitos fundamentais do ser humano; ordena a edificação de várias penitenciárias, onde os grandes dormitórios coletivos seriam abandonados e substituídos por um sistema de isolamento parcial em celas individuais, com separação por gênero, idade e gravidade do crime praticado” (Ferreira, 2020, p. 77)

do mundo nas décadas seguintes. A concepção arquitetônica do espaço prisional é explorada por ele através do projeto Panóptico (Figuras 15, 16 e 17), no século XVIII.

Com este modelo, a vigilância era continuamente aplicada aos detentos graças a configuração espacial da prisão e, com isso, garantia-se a disciplina⁷⁰ (Foucault, 1987), conferindo à arquitetura um papel central na abordagem penal. “A disciplina era imposta aos reclusos sem ser necessário usar um meio repressivo tradicional e economizava-se consideravelmente no número de guardas necessários para os vigiar” (Ferreira, 2020, p. 85).

Seguindo ao descrito por Bentham (1791):

O edifício é circular. Os apartamentos dos prisioneiros ocupam a circunferência. Você pode chamá-los, se quiser, de celas. (...) O apartamento do inspetor ocupa o centro; você pode chamá-lo, se quiser, de alojamento do inspetor. (...) Cada cela tem, na circunferência que dá para o exterior, uma janela, suficientemente larga não apenas para iluminar a cela, mas para, através dela, permitir luz suficiente para a parte correspondente do alojamento. A circunferência interior da cela é formada por uma grade de ferro suficientemente fina para não subtrair qualquer parte da cela da visão do inspetor. (...) As janelas do alojamento devem ter venezianas tão altas quanto possam alcançar os olhos dos prisioneiros - por

⁷⁰ Foucault (1987, p. 195) escreve que o efeito mais importante do panóptico seria “induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder” e, ainda, compara o programa do panóptico a um zoológico construído na França, afirmando que, no caso da prisão, “o animal é substituído pelo homem” (2003, p. 197).

quaisquer meios que possam utilizar - em suas celas
(Bentham, J. 1791, p. 20-21)

O próprio Bentham (1791) acreditava que seu modelo era aplicável a todo e qualquer estabelecimento⁷¹ que se quisesse inspecionar um número considerável de pessoas, desde que houvesse espaço. A prisão que se segue deste modelo “é considerada o primeiro edifício com um objetivo funcionalista claro. Por meio de uma forma tipológica, o objetivo correccional é alcançado” (FERREIRA, 2020, p. 81).

As principais críticas ao projeto consistem na:

(...) impossibilidade de crescimento que a forma circular condenava o edifício; à necessidade desmesurada de espaço necessário para a sua construção e à dificuldade que representava o sistema panóptico de reutilizar para a função penal antigos edifícios, fundamentalmente a enorme quantidade de mosteiros que tinham sido abandonados em grande parte da Europa. (Blanco, 1988, p. 89. apud Ferreira, 2020, p. 85)

Porém, mesmo sendo alvo de críticas, é inegável o papel do modelo panóptico na trajetória da tipologia prisional.

⁷¹ Retoma-se, então, o início deste capítulo, em que se apresenta a ideia de que escolas e prisões, em um determinado momento da história, tiveram a mesma base: seria ela o modelo panóptico proposto por Bentham, que, segundo Ferreira (2020, p. 81), descreve “a relação entre o papel corretivo e a arquitetura”.

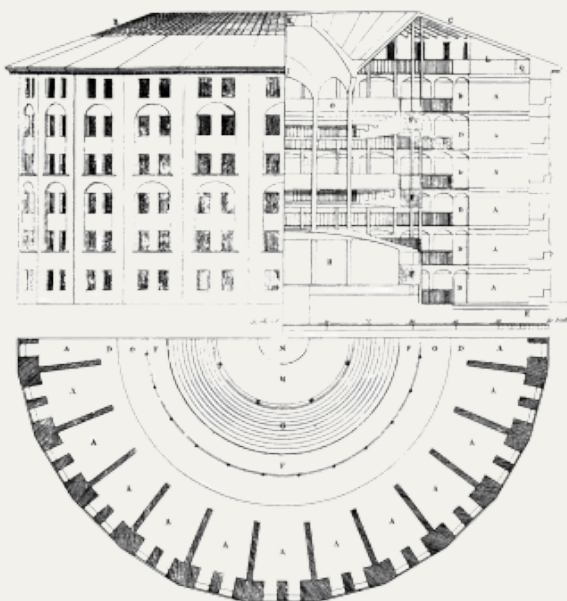


Figura 15 — Corte, alçado e planta da Prisão Panóptica, Jeremy Bentham, 1789.
Fonte: Ferreira, 2018.



Figura 16 — Aplicação do modelo panóptico nos andares de celas do Presidio Modelo, 1926-31.
Fonte: Ferreira, 2018.



Figura 17 — Modelo Pánóptico
Fonte: Ciências Ulisboa, s.d.

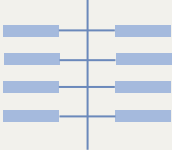
Entre o século XVIII e XIX, as prisões se mostraram à sociedade da época como uma resposta coerente à aplicação da pena privativa de liberdade. É nesse período que a teoria da finalidade penal, apresentada na introdução do capítulo, evolui ao acrescentar o objetivo reabilitador da reclusão. Assim, “especialmente a partir do século XIX, acreditou-se que [a prisão] poderia ser um meio adequado para conseguir a reforma do delinquente” (Bittencourt, 2022, p. 592-593).

No novo século que se iniciou — o século XIX —, os Estados Unidos se tornaram protagonistas dentro da produção tipológica prisional, impactando o cenário mundial ao desenvolver os sistemas penais de Filadélfia⁷² (ou de Pensilvânia) e de Auburn⁷³; “e como a evolução da arquitetura prisional sempre acompanhou as exigências resultantes dos sistemas penitenciários adotados e dos costumes e necessidades da sociedade, estes sistemas irão abrir caminho ao aparecimento de duas novas tipologias” (FERREIRA, 2018, p. 87). Em seguida, já na segunda metade do século XIX, a Inglaterra desenvolveu o conceito de um sistema penal progressivo — o qual serve de base para o sistema progressivo irlandês.

A seguir, é possível compreender melhor os regimes, suas propostas ideológicas e os desdobramentos arquitetônicos que decorreram deles (Quadro 3).

⁷² “O regime filadelfiano ou pensilvaniano surgiu no estado homônimo e (...) foi adotado, inicialmente, na já existente prisão de Walnut Street, em Filadélfia, no Estado da Pensilvânia” (FERREIRA, 2020, p. 89)

⁷³ Sistema personificado na penitenciária de mesmo nome, construída entre 1816 e 1825.

REGIME	BASE IDEOLÓGICA	TIPOLOGIA	CARACTERÍSTICAS TIPOLÓGICAS
FILADÉLFIA/ PENSILVÂNIA	Sistema de solitária, com isolamento completo do detento.	 Radial	Celas grandes, individuais, espaçosas, com equipamento sanitário próprio e com pátio interno, corroborando com a ideia do sistema de solitária, em que todas as atividades (inclusive de trabalho e alimentação) deveriam ser realizadas sem se retirar do ambiente
ALBURN	Sistema silencioso, em que, apesar de trabalhos em conjunto realizados em grandes salas e o isolamento em celas individuais acontecendo apenas no período da noite, nada poderia ser falado.	 Espinha de peixe	Celas pequenas, dado que as celas “não eram destinadas à reclusão permanente, eram de uma grande simplicidade” (FERREIRA, 2020, p. 95). Ainda, encontra-se liberdade para posicionar as celas de acordo com a orientação solar.
SISTEMA PENAL PROGRESSIVO INGLÊS/IRLANDÊS	Pena aplicada de forma gradual em três momentos: um de isolamento constante, outro de trabalho silencioso e, por último, liberdade condicional. No desenvolvimento irlandês, acrescenta-se uma fase entre a 2 e a 3 — trabalho remunerado em ar livre, podendo interagir com pessoas livres.	 Pátio interno	A configuração espacial se desenvolve ao redor de um pátio central, com as unidades voltadas para ele.

Quadro 3 – Sistema prisional do século XIX e suas tipologias. Elaboração da autora.

É importante destacar que, apesar de contemporâneos, os sistemas não surgem simultaneamente: um nasce da decadência de seu anterior.

À título de exemplo, pode-se mencionar a Eastern State Penitentiary, conhecida também como Cherry Hill — que uniu o sistema celular das Zuchthäuser, a disposição radial da Maison de Force, a concepção panóptica de Jeremy Bentham e o sistema penal da Filadélfia. Outro destaque seria a prisão de Fresnes, que serviu de referência para a tipologia espinha de peixe.

Luz (2021) apresenta a informação de que, na Cherry Hill (Figura 18) – a penitenciária dada como exemplo ao sistema da Filadélfia –, “foi destinado às mulheres presas um espaço improvisado no térreo da ala norte junto a um pátio” (2021, p. 41). Foram quase cem anos – de 1831 a 1923 – em que as mulheres foram sujeitadas a ocupar um espaço predominantemente masculino, até serem transferidas à instituição própria.

Depois desse momento, à medida em que se aproximava o século XX, “a arquitetura prisional deixa de depender diretamente das exigências de um determinado sistema penitenciário, como se verificou durante os séculos anteriores” (FERREIRA, 2018, p. 99). Como consequência disso, surge então a tipologia pavilhonar, na qual, segundo Ferreira (2018, p. 105) “cada constituinte programático se encontra isolado num pavilhão”; e a tipologia em ferradura, que “mantinha a fluidez dos percursos através da organização das ligações internas” (Ferreira, 2018, p. 105).

Enquanto isso, o Brasil do século XIX ainda não conhecia nenhuma das tipologias citadas anteriormente, demonstrando um atraso em relação ao restante do mundo. Pelo contrário, vinha-se sendo utilizada uma improvisação própria: navios de guerra portugueses servindo como prisão flutuante. (BARBOSA, 2020) Neste período, o Brasil estava saindo do posto de colônia e sendo elevado à condição de Reino Unido de Portugal e Algarves; posteriormente, o país declamou a sua independência, e foi somente na segunda metade do século, em meio a diversas mudanças

políticas⁷⁴, econômicas⁷⁵ e sociais⁷⁶, que as primeiras Casas de Correção (Figura 19) vieram a surgir — algo que estava se consolidando nos territórios europeus desde o século XVI. Até então, as prisões brasileiras serviam para guardar pessoas, e não existia o pensamento de correção.

O lado positivo deste atraso é que o Brasil já tinha referências consistentes nas quais se basear. Fundamentando-se no modelo panóptico de Jeremy Bentham e da planta radial decorrente do sistema pensilvânico (ideia de isolamento completo), foi construída a Casa de Correção da Corte no Rio de Janeiro, ano de 1850.

Já partindo para o século XX, houve a construção de uma nova penitenciária na capital, a Casa de Detenção de São Paulo (Figura 20 e 21), que viria a fazer parte do complexo prisional do Carandiru, um dos maiores e mais conhecidos a nível nacional (Garcia, 2020), com projeto que seguiu a tipologia espinha de peixe característica do sistema de Auburn.

⁷⁴ Com a Constituição do Império de 1824, D. Pedro I (que foi responsável por diversos avanços no sistema punitivo até abdicar de seu cargo em 1831) não só reforçou o pensamento de que qualquer um seria inocente até que se provasse o contrário e tomou providências em relação às insalubridades das prisões e os abusos físicos aos quais os detentos estariam submetidos, como também tornou urgente a necessidade da elaboração de um código criminal, que veio a se tornar realidade seis anos depois. Assim, a pena de prisão é fixada como forma punitiva. (BARBOSA, 2020)

⁷⁵ Há abolição do tráfico negreiro e um momento transicional para a produção capitalista em território nacional.

⁷⁶ A questão penal desperta interesse social, com uma elite brasileira preocupada em aplicar a ordem e a disciplina nos delinquentes. Dessa forma, surge a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional — é esta sociedade que é responsável pela apresentação do projeto da Casa de Correção da Corte, que viria a ser construída alguns anos depois (BARBOSA, 2020)



Salla (1997, p. 138, apud Luz, 2021, p. 44) conta que “um corredor central ligava a administração aos pavilhões dispostos paralelamente, os quais abrigavam funções ligadas às práticas religiosas, trabalho, lazer, 1200 celas e um hospital no último pavilhão”.

Ainda, de acordo com Rodrigues (2011, p. 11, apud Garcia, 2020, p. 176), ela “atendia aos requisitos de salubridade (higiene, ventilação e iluminação) e segurança, constituindo-se no que havia de mais avançado na época em matéria de estabelecimento penitenciário” e, após a construção da Penitenciária do Estado no Carandiru, “pouco se inovou na produção arquitetônica penitenciária no Brasil” (Luz, 2021, p. 53).

Vale destacar que, das 1200 vagas, nenhuma seria destinada às mulheres — e, como agravante, segundo Brito⁷⁷ (1926, p. 369, apud Angotti; Salla, 2017, p.13 “não existia, em todo o Brasil, a *começar pela sua Capital, uma só prisão especial para mulheres*”.

Diante das péssimas condições que estavam sendo encarceradas as mulheres, e dos impulsos reformistas que tomaram conta dos juristas e médicos, na década de vinte do século XX, começaram efetivamente a se intensificar as propostas de criação de penitenciárias

⁷⁷ José Gabriel de Lemos Britto (1924 e 1926) foi o grande defensor das prisões exclusivas para as mulheres. Ao realizar um levantamento, em todos os estados brasileiros, da situação dos presídios e reunir informações que pudessem subsidiar uma ampla reforma, deram a Lemos Britto enorme autoridade na época sobre as questões prisionais, junto a médicos, juristas e governantes. Ainda, foi membro do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Inspetor Geral das Prisões e idealizador da Penitenciária de Mulheres do Rio de Janeiro (ANGOTTI; SALLA, 2017).

propriamente destinadas a mulheres (ANGOTTI; SALLA, 2017)

Apesar dos atrasos seculares do Brasil no campo da tipologia prisional, ao falar de estabelecimentos penais exclusivamente femininos, a primeira⁷⁸ instituição exclusiva para mulheres foi aberta no país na década de 1940⁷⁹, menos de duas décadas depois em relação aos Estados Unidos⁸⁰ — o que representa um atraso global, e não apenas do Brasil, em termos de igualdade de gênero⁸¹.

Indo além, a abertura da primeira unidade feminina na década de 1940 não significa que prisões exclusivas para mulheres se tornaram imediatamente uma prática comum no Brasil. De fato, um ano depois, foi inaugurado o presídio de mulheres de Bangu⁸², no Rio

⁷⁸ Antes disso, previu-se um pavilhão exclusivo para mulheres no projeto da Penitenciária do Estado de 1906. Porém, antes que pudesse ser concretizado, destinou-se o espaço ao uso hospitalar (Luz, 2021). Também, Angotti e Salla (2017) apresentam uma informação diferente: a primeira instituição para mulheres não teria sido aberta em São Paulo, 1941, mas sim em Porto Alegre, em 1937.

⁷⁹ Segundo Ferreira e Pereira (2021), mas informação também mencionada por Sigilló (2019) e Silva (2014). Trata-se da prisão feminina fundada na cidade de São Paulo, para o recebimento de sete presas, e de acordo com Angotti (2011, apud Luz, 2021) foi implantada improvisadamente na antiga residência dos diretores da Penitenciária do Estado, sendo administrada pela instituição religiosa.

⁸⁰ De acordo com Luz (2021), a primeira instituição penal exclusiva para mulheres nos Estados Unidos foi criada no ano de 1923.

⁸¹ Os primeiros registros relacionados às mulheres prisioneiras datam do ano de 1902, em Fresnes. De acordo com Luz (2021, p. 45), “em 1906 a unidade detinha 120 mulheres e meninas enviadas pela correção paterna”, mas se tratava de uma ala exclusiva para mulheres, e não uma penitenciária exclusivamente feminina. Ainda segundo Luz (2021, p. 45), “não se encontrou registro se esta era uma instalação existente ou um anexo construído posteriormente”.

⁸² O primeiro do país de fato a ser construído com a finalidade de ser um presídio feminino, mas ainda sem muitas alterações projetuais que considerassem as necessidades da mulher.

de Janeiro; mas foi somente no final da década de 1950⁸³ e início da década de 1960⁸⁴ que tais estabelecimentos passaram a surgir com maior frequência.

É um erro afirmar, entretanto, que essa separação de unidades foi feita pensando apenas no bem-estar da mulher: acreditava-se que a presença feminina em uma penitenciária masculina desviava os homens da essência corretiva que se era proposta na edificação; “a separação das prisões femininas e masculinas era preciso acontecer para garantir a tranquilidade aos detentos” (FERREIRA, PEREIRA, 2021). Partia-se do imaginário de que os homens seriam distraídos pela feminilidade da mulher, e que por essa razão não tirariam bom proveito de seus dias encarcerados.

Ainda, “as prisões e Casas de Correção femininas daquele período [no Brasil] se guiaram pelo modelo casa-convento” (Angotti, 2011, p. 74-84, apud Luz, 2021, p. 47), que, similarmente às prisões eclesiásticas da Idade Média na Europa, acreditava na reabilitação da detenta a partir dos fundamentos religiosos da Igreja Católica — assim, o castigo da prisão era deixado de lado, focando sobretudo na reeducação dos “deveres” da mulher.

⁸³ Destacando-se a adaptação de um sanatório (edifício já existente e não inicialmente projetado para o uso prisional) para abrigar um novo estabelecimento penal feminino no município de Tremembé (Luz, 2021)

⁸⁴ Enquanto isso, nessa mesma época a prisão masculina de Oslo, na Noruega, foi transformada em um presídio feminino no ano de 1957. Segundo Luz (2021), “atualmente Bredveit tornou-se referência no âmbito de reabilitação feminina, pois aí foram implantadas grande parte das orientações da ONU para estabelecimentos penais femininos como: tratamento psicológico, cursos e trabalhos realizados tanto dentro como fora da instituição, cursos profissionalizantes, grupos de apoio de narcóticos, programa de visitas para famílias e priorização da relação mãe-filho”.

(...) o que temos mapeado hoje no Brasil são apenas peças importantes para recontar partes [da história dos presídios femininos], especialmente que remetem à primeira metade do século XX. Podemos afirmar que sabemos pouquíssimo sobre o aprisionamento de mulheres nos séculos precedentes e também muito pouco acerca do cotidiano prisional feminino (...). Sabemos quais foram os principais atores envolvidos na criação dos três primeiros estabelecimentos prisionais do país e parte dos motivos que ampararam a criação dessas instituições, o papel que deveriam desempenhar, na medida em que foram entregues à administração de uma congregação religiosa, e as diretrizes gerais que guiavam o seu funcionamento. No entanto, pouco sabemos acerca da (...) criação de políticas unificadas específicas voltadas a esse público nas últimas décadas. (ref)

Nos dias atuais, não apenas a produção arquitetônica prisional segue aos padrões estabelecidos um século atrás, como também raras propostas são feitas de presídios exclusivamente femininos considerando as necessidades específicas da mulher, sobretudo em contexto brasileiro. Embora exista uma quantidade inicial razoável de material para se pensar sobre o assunto, incluindo leis, cadernos de diretrizes e recomendações, muito ainda precisa ser considerado e estudado para que a igualdade e a equidade de gênero sejam alcançadas dentro do sistema prisional.

REALIDADE EM NÚMEROS E LEIS

Falar que as mulheres, no século XXI, devem cumprir as suas penas em presídios exclusivamente⁸⁵ femininos parece algo óbvio; sobretudo porque é algo que se encontra determinado por algumas — ainda que escassas e insuficientes (SILVA, 2014) — normas legais, inclusive o Código Penal. Entretanto, as disposições legais voltadas para as mulheres encarceradas ainda são muito recentes. A determinação no 2º parágrafo do Art. 29 da referida lei, “as mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno” (BRASIL, 1940), tem menos de cem anos de existência⁸⁶, tendo sido a primeira regulação voltada ao gênero feminino na legislação brasileira.

Hoje, a lei que regulamenta o sistema penal como um todo é a LEP — Lei de Execução Penal —, Lei de nº7210 de 1984 (BRASIL). Abrangendo homens e mulheres, “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (Artigo 1). Esta lei reforça o determinado pelo Código Penal — estabelecendo que as mulheres devem ser recolhidas em estabelecimento próprio e adequado (primeiro parágrafo do Art. 82) — e dispõe de alguns ordenamentos em relação

⁸⁵ “O mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados” Art. 82, segundo parágrafo, da LEP. Com isso, entende-se a possibilidade de estabelecimentos penais mistos.

⁸⁶ Promulgado durante o governo de Getúlio Vargas no ano de 1940, é esta edição do Código Penal brasileiro que está em vigor até os dias de hoje.

ao conteúdo programático dos projetos arquitetônicos de tais estabelecimentos próprios: prevê a existência de berçário (segundo parágrafo do Art. 83), de seção para gestante (Art. 89) e de creche (Art. 89)⁸⁷.

Ainda, essa é a lei que responsabiliza o Estado pela assistência ao preso, ou seja, fornecer orientação e apoio para reintegrá-lo, “objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (BRASIL, 1984, art. 10).

Dentre todas as formas de assistência listadas, é importante destacar a assistência material, que inclui a instalação prisional. Neste sentido, o projeto prisional precisa atender não apenas todas as necessidades pessoais do encarcerado, como também fornecer espaços para que o Estado possa assistí-lo. Um exemplo a ser citado é a assistência à saúde, prevista no artigo 14 (BRASIL, 1984), que é compreendida como atendimento médico, farmacêutico e odontológico; assim, é necessário que consultórios — dentre outros ambientes — sejam considerados no programa de necessidades da unidade prisional.

Ainda, o mesmo pensamento se aplica a demais assistências: para assistência educacional, deve-se incluir uma biblioteca e salas de aula; para assistência religiosa, deve-se incluir local para culto; deve-se considerar local destinado ao atendimento pelo Defensor Público; entre outros diversos exemplos. “O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com

⁸⁷ Berçário para bebês de até 6 meses, e creche para crianças de 6 meses até 7 anos.

áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva” (BRASIL, 1984, art. 83)

Outro aspecto a ser considerado pelo projeto arquitetônico, que é previsto pela Lei de Execução Penal, é o zoneamento do estabelecimento prisional — isto porque o Art. 84 define os critérios⁸⁸ de separação dos presos (BRASIL, 1984).

Apesar da Lei de Execução Penal ter sido promulgada na década de 1980 — ou seja, menos de 25 anos atrás —, ela não considera tipologias prisionais que foram desenvolvidas mais recentemente (que já estavam em uso nesta época em países europeus) e que abandonam a ideia de cela em detrimento da construção de uma unidade habitacional, como o exposto no final do tópico anterior. Seu artigo 88 determina que “o condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório” (BRASIL, 1984) e prescreve a necessidade de salubridade — considerando aeração, insolação e condicionamento térmico, o que é positivo ao se retomar o abordado no segundo tópico do primeiro capítulo; ainda, o segundo parágrafo do Art. 45, veda o emprego de cela escura.

No ano de 2010, na Assembleia Geral da ONU, foi organizada uma série de regras para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras — conhecidas como Regras de Bangkok (CNJ, 2016)⁸⁹.

⁸⁸ Inclui a separação do preso provisório do condenado; e dos condenados em: crimes hediondos, reincidentes, primários.

⁸⁹ O CNJ — Conselho Nacional de Justiça — elaborou em 2016 um documento que une uma série de tratados internacionais de direitos humanos.

Tais recomendações representaram uma série de reforços nos direitos das mulheres encarceradas e, no que concerne à elaboração de projetos arquitetônicos de edifícios prisionais, corroboram com o já determinado pela LEP, aprovada 30 anos antes no Brasil, por exemplo:

REGRA 23.1 “Nos estabelecimentos penitenciários para mulheres devem existir **instalações especiais** para o tratamento das **reclusas grávidas**, das que tenham acabado de dar à luz e das convalescentes” (CNJ, 2016, p. 23).

REGRA 42.2 “O regime prisional deverá ser flexível o suficiente para atender às necessidades de **mulheres gestantes, lactantes e mulheres com filhos/as**. Nas prisões serão oferecidos **serviços e instalações** para o cuidado das crianças a fim de possibilitar às presas a participação em atividades prisionais” (CNJ, 2016, p. 33).

Entretanto, algumas representam novidade:

REGRA 28 “Visitas que envolvam crianças devem ser realizadas em um ambiente propício a uma **experiência positiva**, incluindo no que se refere ao comportamento dos funcionários/as, e deverá permitir o contato direto entre mães e filhos/as” (CNJ, 2016, p. 29).

REGRA 51.1 “Crianças vivendo com as mães na prisão deverão ter acesso a **serviços permanentes de saúde** e seu desenvolvimento será supervisionado por especialistas, em colaboração com serviços de saúde comunitários (CNJ, 2016, p. 35).

REGRA 42.1 “Mulheres presas deverão ter acesso a um programa amplo e equilibrado de atividades que considerem as **necessidades específicas de gênero**” (CNJ, 2016, p. 33).

REGRA 52.2 “O ambiente oferecido para a educação dessas crianças deverá ser **o mais próximo possível** àquele de crianças fora da prisão (CNJ, 2016, p. 35).

Por outro lado, apesar das leis e das demais recomendações, quando olhamos bem para a realidade dos presídios no Brasil, encontramos uma situação de superlotação, escassez de espaços adequados para a realização de atividades e má infraestrutura — entrando, inclusive, em desacordo com o artigo 85 da LEP, que diz que “o estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade” (BRASIL, 1984).

De acordo com uma das últimas coletas do SISDEPEN (2022) — uma ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro —, no ciclo de Julho a Dezembro de 2022, a população carcerária do Brasil era de 648.692 presos, e Pernambuco é responsável por cerca de 4.79% desse número. Dos 31.095 presos em Pernambuco, apenas 1.402 são mulheres; e este valor é percentualmente compatível com as vagas destinadas ao público feminino: são 4.51% mulheres presas — em relação ao total da população carcerária do estado — para 4.78% vagas exclusivamente para mulheres.

Entretanto, apesar dos números parecerem atender a demanda, a realidade é muito diferente. Isto porque do total de mulheres presas no estado, 1.078 (76.87%) estão em estabelecimentos prisionais localizados na Região Metropolitana do Recife — que são apenas dois exclusivos para mulheres: um em Recife e outro em Abreu e Lima (SISDEPEN, 2022), das quais somente uma foi inicialmente concebida como estabelecimento penal e somente nela é possível o cumprimento de pena definitiva.

Juntas, ambas as colônias penais femininas oferecem apenas 477 vagas para as 1.078 presas na região, trazendo um déficit de 601 vagas na RMR. Quando se observa o restante do estado, existem 328 presas distribuídas em estabelecimentos prisionais que, somando, oferecem 1007 vagas, trazendo um superávit de 679 vagas.

Ainda, falando da Colônia Penal Feminina do Recife, há quatro bebês — crianças de 0 a 6 meses — no estabelecimento penal, além de 5 mulheres gestantes. Não há registros similares na Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima.

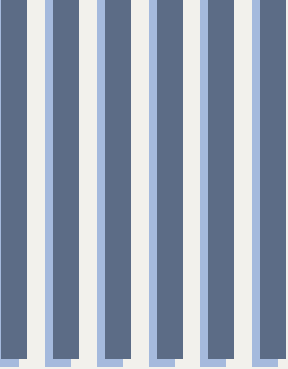
Dessa maneira, pode parecer lógico pensar que o problema de superlotação carcerária tem uma solução simples: transferir as 601 mulheres da Região Metropolitana do Recife para ocupar os estabelecimentos prisionais do interior, visto que há 679 vagas “sobrando”. Porém não é assim que funciona.

No artigo 41 da Lei de Execução Penal, os direitos do preso são descritos, e nele se inclui visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados (BRASIL, 1984). Assim, para cumprir a esta determinação, não apenas a arquitetura se encontra envolvida — considerando nos projetos prisionais espaços compatíveis para tais visitas, inclusive a visita íntima —, como também o planejamento urbano. Para viabilizar o contato próximo e frequente dos familiares, no que concerne ao urbanismo, a construção de novas unidades prisionais e/ou ampliação de estabelecimentos existentes se tornam pertinentes.

Menciona-se “no que concerne o urbanismo” porque se sabe que apenas o trabalho do urbanista não é suficiente para solucionar os problemas de superlotação carcerária. Esta questão tem solução na multidisciplinaridade e na união de esforços de diversos campos, sobretudo na criação de políticas públicas. Apesar do déficit mencionado ainda ser gritante, a situação no estado vem melhorando. O número de vagas no estado se mantém muito similar em relação ao ano anterior; entretanto, uma queda significativa na população carcerária trouxe uma melhora no cenário.

Em matéria de ressocialização não podem existir receitas definitivas, mas se deve operar somente com hipóteses de trabalho. O problema da ressocialização não pode ser resolvido com fórmulas simplistas. Se tudo for simples, incluídas as soluções, por certo os resultados serão absolutamente insatisfatórios. (...) Não se pode atribuir às disciplinas penais a responsabilidade exclusiva de conseguir a completa ressocialização do delinquente, ignorando a existência de outros programas e meios de controle social de que o Estado e a sociedade devem dispor com objetivo ressocializador, como são a família, a escola, a Igreja, etc. (Bittencourt, 2002, p. 607-608)

Em nível nacional, o índice de aprisionamento feminino chegou ao seu ponto mais alto em 2016, quando a taxa chegou a 40,97 (valor em milhar); desde então, o índice vem caindo ano após ano — com exceção de 2019 —, e chegou ao seu ponto mais baixo desde 2009, com uma taxa de 27,55 (valor em milhar) em 2022 (SISDEPEN).



CAPÍTULO III

— Por que lugares esquecidos? Alguma vez esses espaços foram considerados?

— Não. Porém, não foi isso o que eu quis dizer. Veja, a penitenciária não foi esquecida em relação ao tempo, ela foi esquecida na arquitetura em relação a outros lugares. E não é que não é que os modelos penitenciários são os mesmos que os construídos no século XVI, eles evoluíram.

ARQUITETURA PRISIONAL HUMANIZADA

“Em reação às atrocidades vividas no período de 1940-1945, os reformistas penais do pós-guerra viraram a sua atenção para os direitos legais da população reclusa” (Ferreira, 2018, p. 107) e, dessa maneira, o sistema penal começou a se movimentar em direção a uma maior preocupação em relação ao bem-estar do encarcerado. Unindo isso à Declaração dos Direitos Humanos de 1949 e às correntes de pensamento pós-modernistas que passaram a surgir a partir da década de 1960 — voltadas para a busca de um espaço cada vez mais humanizado —, encontra-se um momento da história bastante favorável à mudanças na forma de projetar presídios.

Uma vez que a construção de unidades prisionais não está mais diretamente ligada ao sistema penitenciário vigente, entende-se que existe uma maior liberdade para desenvolver elaborações acerca deste tópico, seguindo aos princípios de uma arquitetura voltada para o conforto, o bem-estar e a experiência multissensorial — conforme o exposto no primeiro capítulo do presente trabalho.

É nesse contexto que surgem as prisões abertas, aplicáveis em um sistema de segurança mínima. De acordo com Ferreira (2018, p. 107), tal conceito se alinha a “uma organização espacial livre, que permite um relacionamento direto entre os reclusos e o meio natural envolvente”, bastante similar à tipologia pavilhonar — com os constituintes programáticos espalhados pelo terreno, mas sem

grandes barreiras físicas que impeçam a circulação dos detentos entre cada pavilhão.

O sentimento de liberdade adquirido ao exercer o direito de ir e vir aumenta o conforto psicológico do encarcerado; assim, ao querer garantir um maior bem-estar ao seu usuário, deve-se considerar a utilização desta organização espacial nas prisões.

Por outro lado, encontra-se empecilhos à aplicação deste formato, visto que prisões abertas demandam um espaço muito maior em tamanho do que outras tipologias prisionais; como consequência disso, torna-se difícil a inserção de prisões abertas em centros urbanos.

É com isso em mente — e também visando melhorar os aspectos relacionados à privacidade do detento — que, mais recentemente, surge uma nova possibilidade de concepção espacial: a substituição de celas por unidades habitacionais completas, verticalizadas, “com áreas comuns que agregam grupos reduzidos de reclusos num ambiente de residência comunitária, onde o mobiliário se assemelha o mais possível com o da vida no exterior” (Ferreira, 2018, p. 113).

A grande transformação na arquitetura prisional das últimas três décadas tem sido a procura por um sistema de vigilância direto, no qual se promova uma relação próxima entre reclusos e guardas, amenizando a hostilidade hierárquica e promovendo o sentimento de “normalidade” (Ferreira, 2018, p. 146).

Apesar dos ideais propostos por essa nova arquitetura prisional, tal conceito ainda não encontrou a prática aqui no Brasil. De acordo com Luz (2021), “atualmente as APACs⁹⁰ são o modelo de cumprimento de pena que mais se aproxima do conceito de prisão humanizada”. Cada presídio APAC é independente um do outro, mas todos têm o mesmo o objetivo: “objetiva a recuperação do preso, a proteção da sociedade, o socorro às vítimas e a promoção da justiça restaurativa” (x), através do trabalho, da valorização humana e da participação familiar.

De acordo com Luz (2021), nos estabelecimentos APAC:

“Os recuperandos têm total responsabilidades sobre o local, possuem as chaves, circulam livremente pelos espaços, trabalham e realizam todas as atividades cotidianas necessárias para o funcionamento do local, pois a metodologia defende que tais atividades fazem parte do processo para reintegrar o recuperando na sociedade” (Luz, 2021, p.).

Ainda que com o funcionamento humanizado, as instalações físicas das APACs não correspondem a uma proposta arquitetônica voltada para tais princípios, muito menos consideram os efeitos do espaço no indivíduo como parte relevante de sua recuperação. Além disso, o método não abarcou a realidade feminina.

O Brasil ainda falha, e muito, na produção de espaços construídos especificamente para mulheres, seguindo aos princípios

⁹⁰ “A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimônio e personalidade jurídica próprios e tempo de duração indeterminado”, que atua nos presídios brasileiros (x)

da prisão humanizada e da arquitetura do bem-estar — não existindo nenhuma construção-referência a nível nacional que se possa utilizar como base para a elaboração de novos projetos, e poucas — raríssimas⁹¹ — a nível internacional.

Felizmente, não só a reunião das leis, normas e diretrizes aqui apresentadas, como também o conhecimento da história da arquitetura prisional — para que se possa evitar repetição de erros do passado e para que se possa aproveitar soluções acertadas — demonstram o começo de um caminho que pode ser seguido.

É levando em consideração tudo — até o momento — o que foi exposto no presente trabalho, que o próximo tópico se mostra possível de ser apresentado.

Assim, torna-se relevante apresentar recomendações projetuais que unifiquem os três fatores — o foco na mulher, a humanização do encarceramento e os possíveis efeitos do espaço na detenta que facilitem a sua recuperação —, a fim de guiar futuras decisões projetuais de tipologia prisional no país.

⁹¹ Algumas sendo adaptações feitas a partir de presídios masculinos, outras frutos de concursos — e, mesmo assim, o acesso aos projetos e/ou fotografias da execução é bastante limitado, dificultando a utilização como referência para novas produções arquitetônicas.

RECOMENDAÇÕES PROJETOAIS

Dessa maneira, desenvolve-se as seguintes recomendações:

FOCO NA MULHER

- 1.** A arquitetura prisional para mulheres deve seguir desenvolvimento próprio, em vez de funcionar como adaptações de projetos para o público masculino. Assim, deve-se considerar as realidades e particularidades das detentas, promovendo ambientes que respeitem sua dignidade, privacidade e bem-estar.
- 2.** Criação de uma unidade com salas de visitas especiais para encontros sem contato físico nas instalações prisionais, considerando mulheres que possam ter vivenciado violência doméstica e se sintam mais seguras com uma barreira física visível entre ela e seu visitante.
- 3.** Todo projeto prisional feminino deve considerar ala de maternidade, creche, amamentação e outros ambientes que possam fazer parte da rotina mãe-filho; e ambientes de enfermaria específicos à saúde da mulher.

HUMANIZAÇÃO DO ENCARCERAMENTO

- 4.** O projeto arquitetônico e funcional para presídios femininos deve ser orientado pela promoção da reabilitação e reintegração das reclusas, criando ambientes que estimulem o desenvolvimento de habilidades, a educação, o trabalho e o bem-estar, de modo a capacitá-las a viver em conformidade com a lei e a atender às suas necessidades após a sua libertação
- 5.** Abolição da ideia de "cela" e adoção da nomenclatura "quarto privativo para reclusão da interna". Assim, deve haver uma substituição das grades de metal por paredes nos quartos privativos das detentas, garantindo o isolamento acústico e visual adequado.

6. O espaço destinado às visitas nas penitenciárias femininas deve ser projetado como uma área externa de jardim, com uma parte coberta para proteção em caso de chuva. Esse jardim deve proporcionar um ambiente acolhedor para o primeiro encontro entre as detentas e seus visitantes. Além disso, sugere-se a inclusão de uma brinquedoteca e ateliês nessa área, permitindo que as mães possam brincar e ter um tempo de qualidade com seus filhos durante as visitas, promovendo a manutenção dos laços familiares.

8. Adoção de um layout nas áreas de alojamento organizadas em um formato de "L". Cada perna desse "L" corresponderia a um corredor de quartos individuais que dão acesso a uma área em comum, incluindo espaços como salas de convivência, cozinhas comunitárias e banheiros compartilhados. Para garantir o tratamento distinto de diferentes categorias de reclusas, cada "L" será destinado a grupos específicos com base nessa distinção. Além disso, é importante estabelecer áreas de espera separadas para que os reclusos aguardem a atribuição à categoria apropriada, evitando designações precipitadas com base na disponibilidade de vagas.

7. Para as visitas íntimas, recomenda-se a criação de módulos semelhantes a unidades habitacionais próprias, como apartamentos *studio*. Esses espaços devem ser equipados com um quarto e cozinha integrados, banheiro próprio, proporcionando um ambiente privativo e confortável para as detentas e seus parceiros. Este espaço, ainda, pode ser utilizado por famílias inteiras durante o final de semana, e não apenas para visitas íntimas, a fim de normalizar tais encontros.

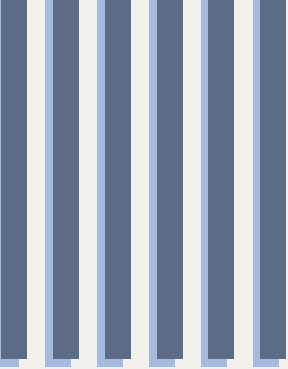
9. Localização em centros urbanos ou em áreas próximas às suas residências anteriores, sempre que possível. Isso facilitará e incentivará o contato das detentas com seus familiares, incluindo seus filhos, aqueles que detêm a guarda de seus filhos e seus representantes legais.

10. Deve ser previsto uma área de armazenamento individualizada e segura para pertences pessoais dos detentos. Essa medida proporciona um espaço para que as detentas mantenham um certo controle sobre sua identidade e aparência pessoal.

11. Na medida do possível, devem ser fornecidas chaves de suas instalações pessoais para a detenta; seu espaço de reclusão deve ser único e individualizado, privado, e que dê a uma área comum similar a uma área de convivência com outras detentas de seu núcleo.
12. Visando promover um ambiente mais digno e respeitoso, afastando-se do modelo do século XIX em que as peças sanitárias eram dispostas diretamente nas celas, as detentas devem ter acesso a instalações sanitárias adequadas, como banheiros compartilhados com boxes privativos, separando a área de higiene pessoal do espaço de descanso. Dessa maneira, garantindo a privacidade das mulheres durante o uso dos sanitários, evitando constrangimentos e a mistura de odores no ambiente das celas.
13. Desenvolvimento de uma série de indicadores prisionais que serão incorporados em novas normas de projetos de estabelecimentos penais. Esses indicadores devem estabelecer valores ideais, mínimos e máximos para áreas globais, edificadas e de dormitório per capita, bem como indicadores fixos para a capacidade máxima recomendada das instalações. A definição desses indicadores deve ser feita antes da elaboração de projetos, a fim de orientar o planejamento e garantir que as futuras instalações prisionais atendam aos padrões de bem-estar, segurança e dignidade dos reclusos.
14. Ainda, elaboração, durante as etapas de concepção projetual, de plano de contingência para lidar com a superlotação. Esse plano deve estabelecer uma porcentagem máxima de superlotação permitida, considerando possibilidades de acréscimos ou reorganizações da estrutura existente.
15. Uso de materiais e técnicas de construção que garantam a privacidade acústica nos quartos privativos e áreas comuns, minimizando a exposição auditiva dos internos aos ruídos de seus colegas de internamento. Isso contribuiria para preservar a intimidade e o bem-estar psicológico dos detentos.

PARA EFEITOS PSICOLÓGICOS

Uso das cores de forma consciente, preferência por formatos orgânicos que representem o movimento, atenção aos princípios de conforto térmico, luminoso e acústico e, por fim, contato direto com porções de área verde.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Produzir um estudo sobre a percepção do espaço e aplicá-lo ao ambiente prisional para mulheres, especialmente abordando o bem-estar das detentas, é uma tarefa particularmente desafiadora devido a uma série de motivos: à princípio, trata-se de uma temática complexa que deve ser abordada com sensibilidade.

Dando continuidade, a constante falta de atenção e valorização direcionadas não apenas aos ambientes prisionais em si, mas principalmente às mulheres presas, torna a leitura sobre o assunto, dentre diversas sensações, uma tarefa comovente. A literatura disponível sobre o assunto descreve um passado e uma realidade tão impactantes que é difícil acreditar que o tratamento descrito seja direcionado a seres humanos, tornando necessário interromper a leitura e refletir sobre a imensa gravidade do tema.

As expectativas sociais impostas às mulheres presas são frustrantes de serem lidas por qualquer um, mas sobretudo por pessoas do mesmo gênero; e — embora essa perspectiva não tenha sido aprofundada no trabalho —, há ideias muito simplistas relacionadas ao encarceramento que são defendidas pela massa de forma persistente, como frases verdadeiramente agressivas que desumanizam a detenta. Há um ideário na sociedade mais conservadora que acredita que o crime deve ser desencorajado a qualquer custo, mesmo que isso signifique submeter as detentas a situações degradantes.

Tudo isso é difícil de ler, reler, pesquisar mais, refletir, filtrar e produzir; mas seguiu-se em frente.

A aplicação dos conceitos apresentados sobre os efeitos da arquitetura no indivíduo no contexto prisional representa apenas o primeiro passo de uma série de trabalhos necessários para abordar a complexidade dessa temática. A vivência presencial e a interação direta com os detentos teriam enriquecido ainda mais essa pesquisa, oferecendo uma perspectiva prática crucial.

A dificuldade inicial em encontrar produções específicas sobre o encarceramento feminino em arquitetura destaca a necessidade de um maior foco nessa área e uma maior interdisciplinaridade no discurso arquitetônico. Entender o contexto social, legal e humano é essencial para produzir arquitetura significativa.

Embora este trabalho forneça uma base sólida de pesquisa e reflexão sobre a arquitetura prisional e o bem-estar dos detentos, há espaço para aprofundamento e proposições mais substanciais. Futuros estudos podem incluir análises da qualidade espacial das prisões em regiões específicas, diretrizes de intervenção e uma abordagem mais equilibrada das influências mútuas entre espaços e vivências humanas.

Em última análise, este trabalho não é uma conclusão definitiva, mas sim um passo inicial em direção a uma compreensão mais profunda e à busca por soluções que promovam o bem-estar e a dignidade no ambiente prisional, especialmente no contexto do encarceramento feminino.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGREST, Diana. **À margem da arquitetura: corpo, lógica e sexo** [1988] In NESBITT, Kate. Uma nova agenda para a arquitetura: antologia teórica 1965-1995. São Paulo: Cosac Naify, 2006. p.585-598.

ALVES, Ana. Carolina Souza; SOUZA, Júlia Andrade e; FERREIRA, Larissa Machado; FERRARI, A. M. W. **A influência da neuroarquitetura no sistema carcerário feminino e sua contribuição para o desenvolvimento humano brasileiro.** In: XII ENCONTRO INT. DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UNICESUMAR, 2021.

ANGOTTI, Bruna; SALLA, Fernando. **Apontamentos para uma história dos presídios de mulheres no Brasil.** Revista de Historia de Las Prisiones, São Paulo, v. 6, p. 7-23, 19 out. 2017.

ANJOS, M. F.; DIAS, A. S. **Projetar Sentidos: A Arquitetura e a Manifestação Sensorial.** Toledo: Centro Universitário FAG, 2017.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960a.

BERTHOZ, A; JORLAND, G. **L'Empathie.** Tradução: Laboratório de Investigação do Espaço na Arquitetura (LIA). Paris: Editora Odile Jacob, 2004.

BERTHOZ, A; RECHT, R. **Les espaces d'homme.** Paris: Editora Odile Jacob, 2005. p.127-160. Tradução de Maria de Jesus de Britto Leite e Gilson Miranda Gonçalves. Pernambuco.

BITENCOURT, C. R. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.

BRASIL. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984**, Brasília, 13 jul. 1984.

BREUNING, L. G. **Habits of a Happy Brain: Retrain Your Brain to Boost Your Serotonin, Dopamine, Oxytocin, and Endorphin Levels**. Adams Media Corp, 2015.

BURKE, B.; KEELER, M. **Fundamentos de Projeto de Edificações Sustentáveis**. Porto Alegre: Bookman Companhia Editora, 2010.

CALABREZ, P. **Como funciona o cérebro**. [Arquivo de vídeo]. NeuroVox, 2016. Disponível em: <https://youtu.be/c-RUQPw9rss>. Acesso em: 12/06/2023.

CARDOSO, Fernando da Silva; GONZAGA, Maria Simone. **Sentidos da maternidade na prisão: um estudo empírico na colônia penal feminina de Buíque/PE**. Revista Jurídica- Unicuritiba , v. 02, p. 342-363, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em números 2016: ano-base 2015**. Brasília: CNJ, 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Regras de Bangkok**: Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras.

Brasília: CNJ, 2016. ISBN 978-85-5834-011-3. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/cd8bc11ffdcbc397c32eecdc40afbb74.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2023.

CORBELLA, O. YANNAS, S. **Em busca de uma arquitetura sustentável para os trópicos: conforto ambiental**. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

CORDEIRO, Suzann. **Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo**. Arqtextos, São Paulo, ano 05, n. 059.11, Vitruvius, abr. 2005

DAMÁSIO, António. **O mistério da consciência: Do corpo e das emoções ao conhecimento de si**. Tradução de MOTTA L. T. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2015.

DE PAIVA, A. **O sol que nos é roubado: uma visão da NeuroArquitetura**, 2022. Disponível em: <https://www.neuroau.com/post/o-sol-que-nos-e-roubado-uma-visao-da-neuroarquitetura>. Acesso em: 06 jun. 2023

DE PAIVA, A.; JEDON, R. **Short- and long-term effects of architecture on the brain: toward theoretical formalization**. Frontiers of Architectural Research v. 8, n. 4, p. 564-571, dez. 2019.

DESCARTES, René. **As Paixões da Alma**. Tradução de GUINSBURG J. et al. São Paulo: Iluminuras, 1999. Originalmente publicado em 1649.

DESCARTES, René. **Princípios da Filosofia**. Tradução de GAMA, João. Lisboa: Edições 70, 1997. Originalmente publicado em 1644.

DISCHINGER, Maria do Carmo Torri; KINDLEIN JR, Wilson. **Metodologia de análise da percepção tátil em diferentes classes de materiais e texturas para aplicação no design de produtos.** Design e Tecnologia, v. 1, n. 01, p. 28-38, 2010.

FERREIRA, M. B. **O Espaço Prisional: reflexão sobre o papel da arquitectura prisional no processo de reabilitação e reintegração social do recluso.** Tese de Mestrado em Arquitetura. Faculdade de Arquitetura da Universidade de Porto, 2018.

FOUCAULT, M. . **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões.** Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

FRANCO, G.; FRAGA, R.; FARIAS, A. M. S. M. **Arquitetura Moderna e Pós Moderna: Mudança de Paradigma.** Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais (ISSN 1980-1784), v. 11, n.11, 2010.

GARCIA, Liliane Klein. **Notas sobre a história das prisões do Estado de São Paulo.** REVISTA DIGITAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, vol. 7, n. 2, p. 170-193, 2020.

GIACOMONI, Claudia Hofheinz. **Bem-estar subjetivo: em busca da qualidade de vida.** Temas psicol., Ribeirão Preto , v. 12, n. 1, p. 43-50, jun. 2004.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 1987.

HELLER, E. **A psicologia das cores: como as cores afetam a emoção e a razão.** Tradução: Maria Lúcia Lopes da Silva. São Paulo: G.Gili, 2013.

JENCKS, Charles. **A Morte da Arquitetura Moderna**. Tradução: Fernando Machado. Barcelona: G. Gili, 1981.

KANDEL, E. R. et al. **Princípios da neurociência**. 5. ed. Tradução de RODRIGUES, Ana L. S. et al. Porto Alegre: AMGH, 2014.

LUZ, Ana Beatriz. **Maternidade Encarcerada: Proposta de uma Unidade Penitenciária materno-infantil para Recife**. 2021. 153 f. TCC (Graduação) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

LAMBERTS, Roberto; DUTRA, Luciano; PEREIRA, Fernando O. R. **Eficiência Energética na Arquitetura**. Rio de Janeiro: Eletrobrás, 2013.

MACHADO, Stéfano. **A ressocialização do preso à luz da execução penal**. Monografia de Bacharel em Direito. Biguaçu, 2008.

MALARD, Maria Lucia. **As aparências em arquitetura**. Belo Horizonte, 2006

MANENTI, Leandro. **Princípios de ordem projetual na obra de Vitrúvio**. *Arquiteturarevista*, v. 6, n. 1, p. 1-11, 2010.

MONTEZUMA, R. BRITTO LEITE, M. J. **Cidade como organismo vivo e a construção do conceito “alma-e-corpo”**. *Revista Brasileira de Geografia Física*, v 14. nº 01 (2021): 246-265.

MOREIRA, Franciane Rodrigues Gonzaga; GONZAGA, Flávia Gaio. **APAC Linhares: conceitos da neurociência aplicados à arquitetura prisional**. 2021.

PALLASMAA, Juhani. **Os olhos da pele. A arquitetura e os sentidos.** 1a edição, Porto Alegre, Bookman, 2011.

SANTOS, Felipe. C. A. **A unidade da sensação em Aristóteles.** Tese de doutorado em Filosofia. Universidade Federal de São Carlos, 2019.

SIGILLÓ, G. P. **Mulheres aprisionadas: uma história do patriarcado.** Outras Mídias, 2019.

SISDEPEN (Brasil). Secretaria Nacional de Políticas Públicas (SENAPPEN). **Dados estatísticos do sistema penitenciário:** Período de julho a dezembro de 2022. Brasília, 2022. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZWl5ODBhNTEtMTk1Zi00MzllLWFmNTgtMmE0Yjc3ZjUyYjhliiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSection>. Acesso em: 12 jan. 2023.

STEINER, Rudolf. **Os Doze Sentidos e os sete processos vitais.** Tradução: Christa Glass. Suíça: **Antroposofica**, 1997.

VILLAROUCO, V. et al. **Neuroarquitetura: A neurociência no ambiente construído.** 1. ed. Rio de Janeiro: Rio Books, 2021.

